

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 023/2019
EDITAL N° 029/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO N° 032/2019

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta n° 441 - Bairro Issa Salmen - Reginópolis - SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/07/2019.

HORÁRIO DE INÍCIO: 08h30.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Rua Abrahão Ramos n° 327 - Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo n° 032/2019.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Rua Abrahão Ramos n° 327 - Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP - Telefone (0XX14) 3589-9200 - E-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br.

A SENHORA CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO, PREFEITA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que se acha aberta, neste Município de Reginópolis, licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta n° 441 - Bairro Issa Salmen - Reginópolis - SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, que será regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual n° 49.722, de 24 de junho de 2005, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual n° 6.544, de 22 de

novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 47.945, de 16 de julho de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos.

Integram este Edital os Anexos de I a VII.

1 - PARTICIPAÇÃO

1.1 - PARA OS ITENS N°S 1 AO 451 (COTA PRINCIPAL): poderão participar deste Pregão empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação. **PARA OS ITENS N°S 452 AO 902 (COTA RESERVADA DE ATÉ 25%, EM CUMPRIMENTO AO INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, E ALTERAÇÕES):** somente poderão participar deste Pregão microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

1.2 - Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

- a)** Estrangeiras que não funcionem no País;
- b)** Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c)** Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- d)** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98 e impedidas de contratar para os fins estabelecidos pela Lei Estadual nº 10.218/99;

e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

f) Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, (este subitem é aplicável somente para os licitantes que ofertarem propostas para os itens nºs 452 ao 902).

2 - CREDENCIAMENTO

2.1 - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

2.1.1 - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado

na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

2.1.2 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

2.1.3 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

DENOMINAÇÃO:
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº
023/2019
PROCESSO Nº 032/2019

DENOMINAÇÃO:
ENVELOPE Nº 02 -
HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº
023/2019
PROCESSO Nº 032/2019

4 - PROPOSTA

4.1 - As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.reginopolis.sp.gov.br, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, no dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública.

4.2 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

4.2.1 - **Preço Unitário e Preço Total dos Itens**, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

a) O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

4.2.2 - Indicação de marca e procedência dos itens ofertados, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

4.3 - As entregas deverão ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, pela **DETENTORA**, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para serem submetidos à apreciação superior.

4.4 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

4.5 - O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

4.6 - Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

4.7 - Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o item de seu interesse.

5 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O julgamento da Habilitação se processará após a fase de lances e negociação, mediante o **exame dos documentos a seguir relacionados**, os quais dizem respeito a:

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d)** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e)** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória a apresentação durante a fase de habilitação dos documentos exigidos neste subitem, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Reginópolis, para a regularização da documentação, com emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.4.1 - Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no Anexo VI deste Edital, atestando que:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao Município de Reginópolis, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município de Reginópolis, conforme Termo de Ciência e de Notificação, Anexo ao Contrato;

d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica,

o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

f) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

5.4.2 - Declaração subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado, conforme modelo mostrado no Anexo VII deste Edital, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

5.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.5.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, este Município de Reginópolis aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.5.2 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, seja **DETENTOR** da Ata de Registro de Preços,

deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

6.1 - No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.

6.2 - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **Envelopes nº 01 e nº 02**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.3 - O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

6.3.1 - Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **preço total por item por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.4.1 - Sendo **desclassificadas** as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital;

b) Que apresentem preço baseado em proposta dos demais licitantes;

c) Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;

f) Do licitante não considerado, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte (esta alínea é aplicável para os itens nºs 452 ao 902).

6.4.2 - A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

6.5 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.6 – As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

6.6.1 – Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

6.6.2 – Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

6.6.3 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.7 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pelo próprio licitante ofertante, observadas, em ambos os casos, as reduções mínimas, conforme Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, aplicáveis, inclusive, em relação ao primeiro lance formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor;

6.7.1 – A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário.

6.7.2 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.8 - Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

6.8.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

6.8.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.8.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

6.8.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.8.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **6.8.1**;

a) Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances

6.9 – Após a fase de lances serão **classificadas**, na **ordem crescente dos valores**, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

6.10 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

6.11 – O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.12 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço por item**, decidindo motivadamente a respeito;

6.13 – Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

6.14 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

6.15 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.16 – Este Município de Reginópolis não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

6.17 – Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

6.18 - Se a oferta de menor preço por item não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

6.19 - Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

6.20 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

6.21 - Havendo redução do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a licitante vencedora deverá protocolar no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Rua Abraão Ramos nº 327 - Bairro Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP, aos cuidados da Comissão de Licitações, até o segundo dia útil seguinte contado da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários e totais para a aquisição, respeitada a proporção de redução dos preços;

6.21.1 - Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida neste subitem 6.21, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados por este Município de Reginópolis, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

7 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 - Na fase de habilitação:

a) O Pregoeiro verificará os documentos indicados no Item 5 - **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deste Edital;

b) Caso os documentos constantes não atendam aos requisitos estabelecidos no Item 5 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

b.1) Tal verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) Este Município de Reginópolis não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação a que se refere à alínea “b”, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas na forma prevista na alínea “b”, o licitante será inabilitado, mediante decisão motivada;

d) Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;

e) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.2, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

e.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Reginópolis, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

e.2) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “e.1” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório;

f) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.2 - Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço por item, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 - Até **02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2 - Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolado** no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Rua Abrahão Ramos nº 327 - Bairro Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP;

8.2.1 - Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitacao@reginopolis.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Rua Abrahão Ramos nº 327 - Bairro Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP - Telefone (0XX14) 3589-9200, no prazo de 48 horas de seu envio

8.2.2 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

8.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4 – Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de Reginópolis para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.4.1 – Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

8.4.2 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.3 – Os recursos devem ser protocolados no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Bairro Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, aos cuidados da Comissão de Licitações e dirigidos a Prefeita Municipal.

8.4.4 – Admite-se recursos por intermédio de e-mail (licitacao@reginopolis.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no respectivo **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Bairro Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, no prazo de **48 horas**.

8.5 – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

8.6 – A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

9.1 - A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

9.2 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da respectiva Ata.

9.3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da convocação. O proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluído;

9.3.1 - Terão preços registrados tanto o licitante vencedor, quanto os demais que aceitaram fornecer aos preços unitários daquele, desde que devidamente habilitados, respeitadas as quantidades licitadas e a ordem de classificação do certame;

9.3.2 - Colhidas as assinaturas, este Município de Reginópolis providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a sua exclusão.

9.4 - A existência de preços registrados não obriga este Município de Reginópolis a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.5 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa **DETENTORA** terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido por este Município de Reginópolis, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For suspensa de licitar e/ou impedida de contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado e São Paulo;

e) For impedida de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98 e impedida de contratar para os fins estabelecidos pela Lei Estadual nº 10.218/99;

f) For declarada inidônea pelo Poder Público e não reabilitada.

9.6 - Independentemente das previsões retro indicadas, a **DETENTORA** poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.7 - A(s) **DETENTORA(S)** incluída(s) na Ata de Registro de Preços estará(ão) obrigada(s) a fornecer nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.

9.8 - Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades deste Município de Reginópolis e por meio da emissão de Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, e a respectiva Nota de Empenho.

a) A **DETENTORA** deverá retirar o instrumento de compra no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação;

b) A expedição da Autorização de Compras ou de Fornecimento fica condicionada a atualização, pela **DETENTORA**, de sua regularidade fiscal e trabalhista;

c) Se as certidões apresentadas para habilitação estiverem válidas a **DETENTORA** estará dispensada de atualizá-las.

9.9 - A DETENTORA que, convocada, recusar-se injustificadamente a retirar a Autorização de Compras ou de Fornecimento no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução do ajuste.

9.10 - Constituem também condições para a celebração das contratações:

a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas

10 - DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 - Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de nova sessão pública do Pregão com vistas à celebração da contratação, quando a(s) DETENTORA(S):

a) Se recusar(em) a assinar a Ata de Registro de Preços ou quando convocada(s) à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar(em) comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender(em) a todas as condições para a celebração da contratação;

b) No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.2 - A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

10.3 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município de Reginópolis e no endereço eletrônico www.reginopolis.sp.gov.br.

10.4 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação.

11 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

11.1 - A **DETENTORA** obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

11.2 - Correrão por conta da **DETENTORA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Reginópolis.

11.3 - As entregas deverão ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, pela **DETENTORA**, sendo que eventuais pedidos de prorrogação serão protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para serem submetidos à apreciação superior.

11.4 - Os medicamentos, objeto deste termo, deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, lacrada, devidamente identificada com a descrição e a quantidade do medicamento contido, com rótulo próprio mencionando os dados do fabricante e contendo seus números de registro nos órgãos competentes e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao medicamento, bem como sem nenhuma avaria (amassados, rasgos, sujeira, dentre outras).

11.5 - Os medicamentos deverão ser entregues acondicionados em embalagens adequadas, resistentes, apropriadas, íntegras, com o menor volume possível, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, sem prejuízo da máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

11.6 - Constatadas irregularidades no objeto, este Município de Reginópolis, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

11.6.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital, com determinação de sua substituição/correção;

11.6.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

11.7 - As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

11.8 - O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos medicamentos entregues.

12 - FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias corridos, após expedição do Atestado de Recebimento, juntamente com a Nota Fiscal, em caso de conformidade com o Termo de Referência. O pagamento será efetuado pela **TESOURARIA** do Município de Reginópolis, através do Banco do Brasil S.A., em conta corrente da **DETENTORA**.

12.1.1 - Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

12.2 - Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções;

12.2.1 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Reginópolis.

12.3 - Para efeito de pagamento, a **DETENTORA** encaminhará os documentos de cobrança para o responsável pelo acompanhamento e recebimento.

12.4 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à **DETENTORA**, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.4.1 - Caso a **DETENTORA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

12.5 - No caso de a **DETENTORA** encontrar-se em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou, se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

12.6 - No caso de a **DETENTORA** encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

13 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 - Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2 - O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município de Reginópolis e no endereço eletrônico www.reginopolis.sp.gov.br.

14.3 - Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, findo o qual serão inutilizados.

14.4 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.5 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

REGINÓPOLIS, TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2019.

**CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO
PREFEITA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2019

1 - OBJETO:

A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta n° 441 - Bairro Issa Salmen - Reginópolis - SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

2 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 - As entregas deverão ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, pela **DETENTORA**, sendo que eventuais pedidos de prorrogação serão protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para serem submetidos à apreciação superior.

2.2 - Caberá a DETENTORA:

2.2.1 - Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

2.2.2 - Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por este Município de Reginópolis;

2.2.3 - Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal) durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

2.2.4 - Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para o desembarque e para a entrega dos medicamentos;

2.2.5 - Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações;

2.2.6 - Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

2.2.7 - Manter durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

2.3 - O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

a) Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para o desembarque e para a entrega dos medicamentos.

2.3.1 - Local de entrega: Avenida Padre Anchieta nº 441 - Bairro Issa Salmen.

2.3.2 - Horário de recebimento: das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

3 - DO RECEBIMENTO:

3.1 - O recebimento definitivo não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto.

3.2 - Constatadas irregularidades no objeto, este Município de Reginópolis, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1 - Rejeitá-lo, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição;

3.2.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

3.3 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela **DETENTORA** da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

4 - CÓDIGO, DISCRIMINAÇÃO, UNIDADE, QUANTIDADES, PREÇOS ESTIMADOS E REDUÇÕES MÍNIMAS

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL*	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES (R\$)
COTA PRINCIPAL						
1	004.000.592	ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO - FR. 120 ML	FR	900	5,47	0,04
2	004.000.593	ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL - FR. 120 ML	FR	900	4,23	0,03
3	004.001.278	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG	AMP	375	6,37	0,05
4	004.004.002	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML	AMP	150	11,91	0,09
5	004.001.096	ACETILSISTEÍNA 10% AMPOLA	AMP	150	1,96	0,01
6	004.001.500	ACETONIDA DE TRIANCINOLONA 1 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 2,5MG/ML+ GRAMICIDINA 0,25 MG/ML+ NISTATINA 100.000UI/G) TUBO 10G	TB	113	11,14	0,08
7	004.000.513	ACICLOVIR 50MG/G CREME - 10G	TB	75	3,24	0,02
8	004.000.596	ACICLOVIR, 200 MG	CPS	9.000	0,34	0,01
9	004.000.598	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO PREVENT (LIBERAÇÃO ENTÉRICA)	CPS	1.125	0,20	0,01
10	004.000.597	ACIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	CPS	112.500	0,03	0,01
11	004.001.242	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML - 5ML VITAMINA C	AMP	450	0,66	0,01
12	004.000.599	ÁCIDO ASCÓRBICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO 20 ML (VITAMINA C GOTAS)	FR	375	1,70	0,01
13	004.000.600	ÁCIDO FÓLICO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FR. 30 ML	FR	300	6,75	0,05
14	004.000.601	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	CPS	22.500	0,05	0,01
15	004.000.602	ÁCIDO MUCOPOLISSACÁRIDO-POLISSULFÚRICO, 3 MG/G GEL, BISNAGA 40 GRAMAS (HIRUDOID)	TUBO	300	18,30	0,14
16	004.001.196	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG - AMPOLA 5ML	AMP	188	4,14	0,03
17	004.001.376	ACIDO TRANNEXAMICO 250 MG	CPS	2.250	1,79	0,01

18	004.000.603	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG	CPS	7.500	0,41	0,01
19	004.000.605	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ ML, XAROPE - FRASCO 100 ML	FR	900	3,45	0,03
20	004.000.604	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG	CPS	7.500	0,52	0,01
21	004.001.280	ADENOSINA 3MG/ML	AMP	225	8,47	0,06
22	004.000.606	ÁGUA DESTILADA, BIDEDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, SISTEMA TWIST OFF, EASY OFF, AMPOLA 10 ML	AMP	6.000	0,15	0,01
23	004.000.607	ALBENDAZOL, 40 MG / ML, SUSPENSÃO ORAL FR. 10 ML	FR	750	1,34	0,01
24	004.000.608	ALBENDAZOL, 400 MG	CPS	900	0,50	0,01
25	004.000.609	ALENDRONATO SÓDICO, 70 MG	CPS	9.000	0,36	0,01
26	004.000.610	ALFATOCOFEROL, 400 MG (VITAMINA E)	CPS	6.750	0,63	0,01
27	004.000.611	ALOPURINOL, 100 MG	CPS	13.500	0,07	0,01
28	004.000.612	ALOPURINOL, 300 MG	CPS	13.500	0,18	0,01
29	004.000.614	ALPRAZOLAM, 0,5MG	CPS	13.500	0,24	0,01
30	004.000.615	ALPRAZOLAM, 1MG	CPS	13.500	0,28	0,01
31	004.000.616	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL - FR. 120 ML	FR	900	1,99	0,01
32	004.000.617	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO - FR. 120 ML	FR	900	2,24	0,02
33	004.000.618	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 7,5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO - FRASCO 50ML	FR	23	2,76	0,02
34	004.000.619	AMINOFILINA, 100 MG	CPS	11.250	0,09	0,01
35	004.000.620	AMINOFILINA, 24 MG/ML, AMPOLA 10 ML	AMP	225	1,04	0,01
36	004.001.281	AMIODARONA 50MG/ML IV	AMP	225	1,95	0,01
37	004.000.621	AMIODARONA, 200 MG	CPS	13.500	0,43	0,01
38	004.001.098	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	CPS	26.250	0,12	0,01
39	004.000.623	AMOXICILINA, 500 MG	CPS	16.500	0,36	0,01
40	004.000.624	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FR. 150 ML	FR	450	6,28	0,05
41	004.001.401	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO 80 MG + 11,5 ML PO SUSPENSÃO ORAL	FR	450	18,45	0,14

42	004.000.625	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50 MG + 12,5MG / ML SUSPENSÃO ORAL - FR. 75 ML	FR	750	19,60	0,15
43	004.000.626	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500 MG + 125 MG	CPS	6.750	1,48	0,01
44	004.000.627	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 875 MG + 125 MG	CPS	6.750	2,68	0,02
45	004.000.628	ANLÓDIPINO BESILATO, 10 MG	CPS	30.000	0,10	0,01
46	004.000.629	ANLÓDIPINO BESILATO, 5MG	CPS	30.000	0,04	0,01
47	004.001.103	ANLÓDIPINO BESILATO, ASSOCIADO A RAMIPRIL 10 MG + 10 MG	CPS	750	1,79	0,01
48	004.001.509	ARIPIPRAZOL 10 MG	CPS	900	4,51	0,03
49	004.000.634	ATENÓLOL, 100 MG	CPS	15.000	0,07	0,01
50	004.000.635	ATENÓLOL, 25 MG	CPS	22.500	0,05	0,01
51	004.000.636	ATENÓLOL, 50 MG	CPS	30.000	0,05	0,01
52	004.000.637	ATENÓLOL, ASSOCIADO À CLORTALIDONA 50 MG + 12,5MG	CPS	9.750	0,55	0,01
53	004.000.639	ATENSINA 0,100 MG (CLONIDINA)	CPS	13.500	0,24	0,01
54	004.000.640	ATENSINA 0,150 MG (CLONIDINA)	CPS	13.500	0,32	0,01
55	004.001.106	ATENSINA 0,200 MG (CLONIDINA)	CPS	13.500	0,32	0,01
56	004.000.642	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMP	450	0,51	0,01
57	004.000.644	AXETILCEFUROXIMA, 250 MG/5 ML - FR. 50 ML	FR	75	120,00	0,90
58	004.000.645	AXETILCEFUROXIMA, 500 MG	CPS	6.000	5,14	0,04
59	004.000.646	AZITROMICINA, 500MG	CPS	6.000	0,87	0,01
60	004.000.648	AZITROMICINA, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 900 MG	FR	1.125	7,00	0,05
61	004.000.649	BACLOFENO, 10 MG	CPS	2.250	0,24	0,01
62	004.000.652	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI - INJETÁVEL	FR	750	10,69	0,08
63	004.001.121	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À BENZILPENICILINA PROCAINADA, 100.000 + 300.000 UI - INJETÁVEL	FRS	263	5,20	0,04
64	004.001.282	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25 MG	CPS	1.500	2,13	0,02

65	004.000.654	BETAISTINA DICLORIDRATO, 16 MG	CPS	13.500	0,32	0,01
66	004.000.655	BETAISTINA DICLORIDRATO, 24 MG	CPS	15.000	0,45	0,01
67	004.001.285	BETAMETASONA 4 MG AMPOLA (CELESTONE)	AMP	450	4,96	0,04
68	004.000.656	BIPERIDENO, 2 MG	CPS	3.750	0,20	0,01
69	004.000.657	BIPERIDENO, LACTATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	AMP	75	1,75	0,01
70	004.000.658	BISACODIL 5 MG	CPS	3.750	0,15	0,01
71	004.001.110	BISOPROLOL 10MG	CPS	7.500	1,37	0,01
72	004.001.111	BISOPROLOL 2,5 MG	CPS	7.500	1,00	0,01
73	004.001.247	BORATO DE HIDROXIQUINOLINA + TROLAMINA 8 +040+140 MG/ML	UN	225	9,90	0,07
74	004.000.661	BROMAZEPAM 3 MG	CPS	22.500	0,73	0,01
75	004.001.112	BROMOPRIDA 10MG	CPS	7.500	0,23	0,01
76	004.000.662	BROMOPRIDA 4MG/ML, GOTAS - FR. 20 ML	FR	975	1,65	0,01
77	004.000.663	BROMOPRIDA 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMP	900	1,11	0,01
78	004.000.664	BUDESONIDA, AEROSOL NASAL, 32 MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FR. 120 DOSES	FR	225	14,75	0,11
79	004.000.665	BUDESONIDA, AEROSOL NASAL, 64 MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FR. 120 DOSES	FR	225	22,22	0,17
80	004.000.666	BUPROPIONA CLORIDRATO 150 MG	CPS	6.750	0,50	0,01
81	004.000.667	CARBAMAZEPINA 200 MG	CPS	19.500	0,14	0,01
82	004.000.345	CARBAMAZEPINA, SUSPENÇÃO 20MG/ML - FRASCO - 120ML	FR	450	10,91	0,08
83	004.000.671	CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG	CPS	7.500	0,10	0,01
84	004.000.672	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VIT. D3, 600 MG DE CÁLCIO + 400 UI	CPS	60.000	0,19	0,01
85	004.000.673	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	CPS	15.000	0,27	0,01
86	004.001.504	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML FR 15ML	FR	75	29,05	0,22
87	004.000.674	CARVEDILOL 12,5 MG	CPS	13.500	0,18	0,01
88	004.000.675	CARVEDILOL 25MG	CPS	13.500	0,20	0,01
89	004.000.676	CARVEDILOL 3,125 MG	CPS	13.500	0,15	0,01

90	004.000.677	CARVEDILOL 6,25 MG	CPS	13.500	0,14	0,01
91	004.001.291	CEFACLOR 500 MG	CPS	1.125	7,15	0,05
92	004.001.290	CEFACLOR MONOIDRATADO 50MG/ML 100ML	FR	225	23,06	0,17
93	004.000.678	CEFADROXILA 250 MG/5ML - FR 100 ML	FR	75	26,16	0,20
94	004.000.679	CEFADROXILA 500 MG	CPS	750	3,20	0,02
95	004.000.680	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FR. 100 ML	FR	225	9,36	0,07
96	004.000.681	CEFALEXINA, 500 MG	CPS	3.750	0,47	0,01
97	004.000.682	CEFALOTINA 1 G, NEUTRO IV OU IM	AMP	75	3,96	0,03
98	004.000.683	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G, ENDOVENOSO	FR	750	5,60	0,04
99	004.000.684	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G, INTRAMUSCULAR	FR	750	10,36	0,08
100	004.000.685	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG, ENDOVENOSO	FR	750	10,70	0,08
101	004.000.686	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG, INTRAMUSCULAR	FR	750	9,26	0,07
102	004.000.690	CETOCONAZOL 200 MG	CPS	3.750	0,21	0,01
103	004.001.501	CETOCONAZOL 20MG/G + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5MG/G TUBO 30GR	TB	150	6,17	0,05
104	004.000.691	CETOCONAZOL, 20MG/G, CREME TÓPICO - 30 GRAMAS	TUBO	750	2,40	0,02
105	004.001.255	CETOPROFENO 20MG/ML - FR 20ML GOTAS	FR	3.750	5,58	0,04
106	004.001.486	CETOPROFENO 100 MG	CPS	11.250	1,28	0,01
107	004.000.692	CETOPROFENO 100 MG, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL ENDOVENOSO	AMP	1.500	2,42	0,02
108	004.000.694	CETOPROFENO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR - AMPOLA 2 ML	AMP	2.250	1,52	0,01
109	004.001.293	CICLOBENZAPRINA 10 MG	CAPS	4.500	0,29	0,01
110	004.000.695	CICLOBENZAPRINA 5 MG	CPS	4.500	0,28	0,01
111	004.000.696	CILOSTAZOL 100MG	CPS	15.000	0,65	0,01
112	004.000.697	CIMETIDINA 150 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AMP	900	0,80	0,01
113	004.001.294	CIPROFLOXACINO 2,22 MG/ML + HIDROCORTISONA 10 MG/ML, FR - 5 ML (OTOCIRIAX)	FR	75	27,61	0,21
114	004.000.698	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500MG	CPS	13.500	0,27	0,01
115	004.001.115	CITALOPRAN 20MG	CPS	45.000	0,23	0,01
116	004.001.116	CLARITROMICINA 500MG	CPS	900	4,06	0,03

117	004.001.122	CLARITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML	FRS	150	50,37	0,38
118	004.000.353	CLINDAMICINA 300 MG	CPS	9.000	1,13	0,01
119	004.000.701	CLOBAZAM 10 MG	CPS	18.750	0,51	0,01
120	004.001.119	CLOBAZAN 20MG	CPS	18.750	0,53	0,01
121	004.001.120	CLOBETASOL, SAL PROPIONATO 0,05% CREME 30 GRAMAS	TB	75	6,04	0,05
122	004.000.703	CLOMIPRAMINA 25 MG	CPS	3.000	0,73	0,01
123	004.000.704	CLONAZEPAM 0,5 MG	CPS	30.000	0,09	0,01
124	004.000.705	CLONAZEPAM 2 MG	CPS	30.000	0,12	0,01
125	004.000.706	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FR.20 ML	FR	225	2,75	0,02
126	004.000.707	CLOPIDOGREL 75 MG	CPS	15.000	0,51	0,01
127	004.000.710	CLORETO DE SÓDIO 0,9%,SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO C/ ABERTURA TWIST-OFF DE 10ML	FR	22.500	0,17	0,01
128	004.000.717	CLORETO DE SÓDIO 20 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	AMP	450	0,24	0,01
129	004.001.377	CLORETO DE SODIO ASSOCIADO COM CLOR DE BENZALCONIO, 09%+ 0,01% SORO NASAL 30ML	FR	2.625	0,90	0,01
130	004.000.252	CLORETO POTASSIO 19% 10ML	AMP	450	0,27	0,01
131	004.001.271	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30MG	CPS	1.125	0,19	0,01
132	004.001.295	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG	CPS	900	3,05	0,02
133	004.001.296	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 5 MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 1 MG/ML	FR	75	39,36	0,30
134	004.001.301	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	150	5,75	0,04
135	004.001.297	CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO 100 MG + HESPERIDINA COMPLEXO 50 MG + ACIDO ASCORBICO REVESTIDO 50 MG	CPS	900	0,66	0,01
136	004.001.298	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG + CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG AMPOLA I 1 ML + CIANOCOBALAMINA 5000MCG AMPOLA II: 1 ML (CITONEURIN 5000)	AMP	675	2,33	0,02
137	004.001.299	CLORIDRATO DE PROTAMINA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	150	3,72	0,03
138	004.001.123	CLORPROMAZINA 100MG	CPS	3.750	0,22	0,01

139	004.000.720	CLORPROMAZINA 25 MG	CPS	3.750	0,22	0,01
140	004.001.510	CLORPROMAZINA 40 MG/ML GOTAS - FRASCO 30ML	FR	150	5,09	0,04
141	004.000.723	CODEÍNA 30 MG	CPS	4.500	0,67	0,01
142	004.001.300	COLCHICINA 0,5 MG	CPS	4.500	0,39	0,01
143	004.001.382	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG (VENALOT) (VARICOSS)	CPS	30.000	0,51	0,01
144	004.001.428	CURATIVO DE HIDROGEL / GEL ESTÉRIL / COM AGE 30G	TUBO	150	32,80	0,25
145	004.001.383	CURATIVO GEL TRANSPARENTE COM ALGINATO VISCOSO QUE HIDRATA OS TECIDOS SECOS - HIDROGEL COM ALGINATO	TB	150	33,73	0,25
146	004.000.131	DABIGATRANA ETEXILATO 150MG (PRADAXA)	CPS	6.750	3,29	0,02
147	004.001.487	DABIGATRANA ETEXILATO 110 MG (PRADAXA)	CPS	6.750	3,31	0,02
148	004.001.129	DAPAGLIFLOZINA 10MG	CPS	6.000	3,41	0,03
149	004.001.304	DELTAMETRINA 0,2 MG/ML SHAMPOO 100 ML	FR	750	8,14	0,06
150	004.001.305	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML - 2ML	AMP	75	1,64	0,01
151	004.000.729	DEXAMETASONA , SAL ACETATO + DEXAMETASONA FOSFATO, 8 MG + 2 MG/ML, INJETÁVEL (DUO DECADRON)	CX	450	9,44	0,07
152	004.000.730	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML, ELIXIR - FR. 100 ML	FR	375	1,97	0,01
153	004.000.732	DEXAMETASONA 4 MG	CPS	2.250	0,30	0,01
154	004.000.733	DEXAMETASONA ASSOCIADA À DIPIRONA SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA, AMPOLA 1: 1,5 MG + 500 MG/ML, AMPOLA 2: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (DEXALGEN)	CX	675	25,00	0,19
155	004.000.736	DEXAMETASONA, 2MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMP	3.000	0,60	0,01
156	004.000.737	DEXAMETASONA, 4MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2,5 ML	AMP	3.000	0,68	0,01
157	004.001.385	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO ASSOCIADA A BETAMETASONA, 0,4 + 0,05 MG/ML FR 120 ML	FR	1.125	4,88	0,04
158	004.000.738	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE - FR. 100 ML	FR	750	1,35	0,01
159	004.000.739	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	CPS	9.000	0,15	0,01
160	004.000.740	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, ASSOCIADA À BETAMETASONA 2 MG + 0,25MG	CPS	9.000	0,45	0,01

161	004.000.743	DIAZEPAM 10 MG	CPS	22.500	0,09	0,01
162	004.000.744	DIAZEPAM 10 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	AMP	675	0,74	0,01
163	004.001.308	DIAZEPAM 5 MG	CPS	7.500	0,11	0,01
164	004.000.746	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	CPS	13.500	0,40	0,01
165	004.000.745	DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 11,6 MG/G, GEL - BISNAGA 60 GRAMAS	TB	675	4,29	0,03
166	004.000.747	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO 25 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	AMP	1.500	0,76	0,01
167	004.000.748	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG	CPS	11.250	1,42	0,01
168	004.000.750	DIGOXINA 0,25 MG	CPS	1.500	0,08	0,01
169	004.000.751	DIMENIDRATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3 MG + 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML (DRAMIN B6 DL)	AMP	1.125	2,83	0,02
170	004.000.752	DIMENIDRATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50 MG + 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML (DRAMIN B6 AMPOLA)	AMP	375	1,51	0,01
171	004.001.508	DIMENIDRINATO 100 MG	CPS	9.000	0,47	0,01
172	004.001.084	DIMENIDRINATO ASSOC. COM PIRIDOXINA HCL, 25 MG + 5 MG/ML - GOTAS, FR. 20 ML	FR	375	5,31	0,04
173	004.000.754	DIMETICONA 75 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, GOTAS - FR. 15 ML	FR	1.500	1,50	0,01
174	004.000.755	DIOSMINA 450 MG ASSOCIADO A HESPERIDINA 50MG (FLAVONID)	CPS	60.000	0,48	0,01
175	004.000.756	DIPIRONA INJETÁVEL 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AMP	2.700	0,47	0,01
176	004.001.507	DIPIRONA SODICA 1G	CPS	11.250	0,31	0,01
177	004.000.757	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	CPS	37.500	0,14	0,01
178	004.000.758	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FR. 20 ML	FR	1.500	1,65	0,01
179	004.001.488	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400 MCG/ML NEBULIZAÇÃO - (CLENIL A)	AMP	150	4,61	0,03
180	004.001.133	DISSULFIRAM 250 MG (ANTIETANOL)	CPS	3.375	0,33	0,01
181	004.000.759	DOMPERIDONA 10MG	CPS	13.500	0,18	0,01

182	004.000.762	DOMPERIDONA SUSPENSÃO, 1MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FR. 100 ML	FR	750	10,84	0,08
183	004.001.309	DOPAMINA 5MG/ML 10ML	AMP	150	1,62	0,01
184	004.000.763	DOXAZOSINA, MESILATO 2 MG	CPS	6.750	0,28	0,01
185	004.000.764	DOXAZOZINA, MESILATO 4 MG	CPS	6.750	0,39	0,01
186	004.000.760	DOXICICLINA 100MG	CPS	3.375	0,40	0,01
187	004.000.156	DULOXETINA 30 MG	CPS	7.500	1,94	0,01
188	004.001.134	DULOXETINA 60MG	CPS	7.500	3,63	0,03
189	004.001.135	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOZINA 0,4 MG (COMBODART)	CPS	4.500	3,13	0,02
190	004.001.310	EMPAGLIFOZINA 25 MG (JARDIANCE)	CPS	2.250	4,90	0,04
191	004.000.766	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	CPS	3.750	0,06	0,01
192	004.000.767	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	CPS	15.000	0,05	0,01
193	004.000.768	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG	CPS	7.500	0,12	0,01
194	004.001.311	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50MG/ML + 5 MG/ML (MESIGYNA)	AMP	75	9,65	0,07
195	004.000.769	ENOXAPARINA 40 MG/0,4 ML, INJETÁVEL - SERINGA PRÉ-ENCHIDA	UN	600	21,58	0,16
196	004.000.770	EPINEFRINA ADRENALINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMP	375	2,45	0,02
197	004.001.313	ERITROMICINA 50MG/ML	FR	75	6,22	0,05
198	004.000.772	ESCITALOPRAM OXALATO, 10 MG	CPS	11.250	0,44	0,01
199	004.000.773	ESCITALOPRAM OXALATO, 20 MG	CPS	9.000	0,90	0,01
200	004.000.774	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML (BUSCOPAN SIMPLES AMPOLA)	AMP	563	0,97	0,01
201	004.000.775	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG - (BUSCOPAN SIMPLES COMPRIMIDOS)	CPS	18.000	0,57	0,01
202	004.000.776	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML (BUSCOPAN GOTAS)	FR	750	7,09	0,05
203	004.000.777	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 4 MG + 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML (BUSCOPAN COMPOSTO AMPOLAS)	AMP	1.500	1,46	0,01

204	004.000.778	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 6,67 MG + 333 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML (BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS)	FR	750	6,47	0,05
205	004.000.779	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10 MG + 250 MG - (BUSCOPAM COMPOSTO COMPRIMIDOS)	CPS	22.500	0,53	0,01
206	004.000.783	ESOMEPRAZOL 40MG CPR	CPS	4.500	1,13	0,01
207	004.000.780	ESPIRONOLACTONA, 100 MG	CPS	11.250	0,47	0,01
208	004.000.781	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	CPS	22.500	0,20	0,01
209	004.000.782	ESPIRONOLACTONA, 50 MG	CPS	11.250	0,33	0,01
210	004.001.315	ETOMIDATO 2 MG/ML 10 ML	AMP	75	9,94	0,07
211	004.001.317	FENAZOPIRIDINA CLORIDRATO 100 MG (PYRIDIUM)	CPS	2.250	0,46	0,01
212	004.000.784	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	CPS	6.750	0,23	0,01
213	004.000.785	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	AMP	150	2,28	0,02
214	004.000.786	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	CPS	9.000	0,13	0,01
215	004.000.787	FENOBARBITAL SÓDICO, 200 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AMP	300	1,61	0,01
216	004.000.788	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-FR. 20 ML	FR	150	3,36	0,03
217	004.002.131	FENOTEROL, BROMIDRATO 5MG/ML - FR - GOTAS	FR	600	3,44	0,03
218	004.001.489	FENTANIL 50MCG/ML - AMPOLA - 2ML	AMP	150	1,65	0,01
219	004.001.138	FINASTERIDA 5MG	CPS	6.750	0,68	0,01
220	004.001.319	FITOMENADIONA 10MG/ML 1 ML (KANAKION)	AMP	225	1,55	0,01
221	004.000.791	FLUCONAZOL, 150 MG	CPS	7.500	0,53	0,01
222	004.001.320	FLUMAZENIL 0,5 MG/ML 5 ML	AMP	150	9,02	0,07
223	004.000.792	FLUNARIZINA DICLORIDRATO, 10MG	CPS	26.250	0,16	0,01
224	004.000.793	FLUOXETINA, 20MG	CAPS	7.500	0,10	0,01
225	004.000.271	FLUTICASONA SPRAY NASAL 27.5MCG 120DOSES(AVAMYS)	FRS	150	26,77	0,20
226	004.000.304	FORMOTEROL+BUDESONIDA 6/200MCG 120DOSES(VANNAIR)	FRS	23	89,95	0,67
227	004.001.498	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100 MG (JANUVIA)	CPS	750	5,05	0,04

228	004.000.795	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AMP	450	0,47	0,01
229	004.000.796	FUROSEMIDA, 40 MG	CPS	15.000	0,05	0,01
230	004.001.321	GABAPENTINA 400 MG	CPS	2.250	0,66	0,01
231	004.000.797	GABAPENTINA, 300 MG	CPS	2.250	0,53	0,01
232	004.001.322	GATIFLOXACINO 3 MG/ML + ACETATO DE PREDNISOLONA 10 MG/ML (ZYPRED COLIRIO)	FR	45	9,50	0,07
233	004.001.323	GENTAMICINA 1 MG/G + BETAMETASONA 0,5 MG/G (DIPROGENTA)	TUBO	375	7,52	0,06
234	004.001.497	GENTAMICINA 80MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	150	0,90	0,01
235	004.000.801	GINKGO BILOBA 120 MG	CPS	18.750	2,07	0,02
236	004.000.800	GINKGO BILOBA 80 MG	CPS	18.750	1,37	0,01
237	004.000.802	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	CPS	3.750	0,03	0,01
238	004.001.142	GLICAZIDA 30 MG	CPS	22.500	0,27	0,01
239	004.001.143	GLICAZIDA 60MG	CPS	22.500	0,36	0,01
240	004.000.274	GLICONATO CALCIO 10% INJ. 10ML UNIT.	AMP	150	1,73	0,01
241	004.000.582	GLICOSE 25% AMP. PLAST. 10 ML	AMP	600	0,28	0,01
242	004.000.803	GLICOSE 50% AMPOLA COM 10 ML (AMPOLA PLÁSTICA)	AMP	600	0,27	0,01
243	004.001.145	GLIMEPIRIDA 2MG	CPS	4.500	0,28	0,01
244	004.000.810	GLIMEPIRIDA 4 MG	CPS	7.500	0,51	0,01
245	004.000.812	HALOPERIDOL ,1 MG	CPS	3.000	0,12	0,01
246	004.000.816	HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML - GOTAS	FR	150	3,18	0,02
247	004.000.813	HALOPERIDOL, 5 MG	CPS	6.750	0,14	0,01
248	004.000.814	HALOPERIDOL, 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	75	1,01	0,01
249	004.000.815	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 70,52 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	AMP	113	5,80	0,04
250	004.001.506	HEPARINA SODICA 5000UI/25ML INJETÁVEL	AMP	75	4,25	0,03
251	004.001.146	HIDRALAZINA (APRESOLINA) 50MG	CPS	1.125	0,37	0,01
252	004.000.818	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	CPS	7.500	0,03	0,01
253	004.000.820	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FR	900	5,09	0,04

254	004.000.821	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO,100MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FR	450	2,65	0,02
255	004.000.822	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	FR	375	3,90	0,03
256	004.000.823	HIDRÓXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EQUIVALENTE A 20 MG/ML DE FERRO III, USO ENDOVENOSO, NA FORMA DE COMPLEXO COLOIDAL SACARATO - AMPOLA 5 ML (NORIPURUM E.V)	AMP	563	5,82	0,04
257	004.000.824	HIDRÓXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EQUIVALENTE A 50 MG/ML DE FERRO III, USO INTRAMUSCULAR, NA FORMA DE COMPLEXO POLIMALTOSADO - AMPOLA DE 2 ML (NORIPURUM I.M)	AMP	150	8,67	0,07
258	004.000.825	HIDROXIZINA CLORIDRATO, 25 MG	CPS	4.500	0,36	0,01
259	004.001.326	IBUPROFENO 300 MG	CPS	7.500	0,15	0,01
260	004.000.826	IBUPROFENO, 100 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 20 ML	FR	2.250	1,86	0,01
261	004.000.828	IMIPRAMINA CLORIDRATO, 25 MG	CPS	4.500	0,28	0,01
262	004.000.829	INDAPAMIDA, 1,5MG	CPS	2.250	0,33	0,01
263	004.001.404	INSULINA GLARGINA 100 UI/ ML INJETAVEL 3 ML COM APLICADOR	UN	360	66,89	0,50
264	004.000.830	INSULINA, ASPART 100 U/ML, INJETÁVEL - COM SISTEMA DE APLICAÇÃO PRÉ-ENCHIDOS - 3 ML (NOVORAPID)	UN	180	27,55	0,21
265	004.000.832	INSULINA, GLARGINA 100 UI/ML, INJETÁVEL - FRASCO 10 ML (LANTUS)	FR	270	167,73	1,26
266	004.000.834	INSULINA, LISPRO 100 UI/ML, INJETÁVEL - FR. 10 ML	FR	90	69,45	0,52
267	004.000.835	IPATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20 ML (ATROVENT)	FR	600	1,51	0,01
268	004.001.147	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	CPS	450	0,32	0,01
269	004.000.837	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO 20 MG	CPS	13.500	0,19	0,01
270	004.000.839	ITRACONAZOL, 100 MG	CPS	1.500	0,94	0,01
271	004.001.203	IVABRADINA 5MG	CPS	900	1,43	0,01
272	004.000.840	IVERMECTINA, 6 MG	CPS	600	0,48	0,01

273	004.001.150	KOLLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G 30GR	TB	675	7,89	0,06
274	004.001.490	LACTATO DE CÁLCIO 50,00 MG + FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO 200 + FLUORETO DE SÓDIO 0,10 MG + VITAMINA D3 12,50 MCG + VITAMINA B12 10,00 MG + SORBITOL 500,00 MG/5ML FRASCO 250 ML (KALYAMON KIDS)	FR	23	26,64	0,20
275	004.000.842	LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE - FRASCO 120 ML	FR	1.125	6,98	0,05
276	004.000.844	LAMOTRIGINA, 100 MG	CPS	4.500	0,59	0,01
277	004.000.843	LAMOTRIGINA, 25 MG	CPS	3.000	0,37	0,01
278	004.001.151	LANSOPRAZOL, ASSOCIADA À AMOXICILINA E CLARITRAMICINA, 30MG + 500MG + 500MG	CX	450	99,00	0,74
279	004.000.845	LEVETIRACETAM 250MG (KEPPRA)	CPS	900	1,40	0,01
280	004.000.935	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENZERAZIDA 200/50MG (PROLOPA)	CPS	4.500	1,33	0,01
281	004.000.846	LEVOFLOXACINO, 500MG	CPS	5.250	1,11	0,01
282	004.000.847	LEVOMEPRIMAZINA, 100 MG (NEOZINE)	CPS	9.000	0,73	0,01
283	004.000.848	LEVOMEPRIMAZINA, 25 MG (NEOZINE)	CPS	9.000	0,42	0,01
284	004.000.849	LEVOMEPRIMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML (NEOZINE)	FR	45	8,96	0,07
285	004.001.331	LEVONORGESTREL 1,5 MG	CPS	15	7,02	0,05
286	004.000.851	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL 0,15 MG + 0,03 MG , BLÍSTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS (CICLO 21)	CART	113	8,00	0,06
287	004.000.852	LEVOTIROXINA SÓDICA, 175 MCG (PURAN)	CPS	2.250	0,47	0,01
288	004.000.853	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG (PURAN)	CPS	22.500	0,14	0,01
289	004.000.854	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG (PURAN)	CPS	22.500	0,15	0,01
290	004.000.855	LEVOTIROXINA SÓDICA, 75 MCG (PURAN)	CPS	18.000	0,18	0,01
291	004.000.856	LEVOTIROXINA SÓDICA, 88 MCG (PURAN)	CPS	7.500	0,30	0,01
292	004.000.857	LEVOTIROXINA SÓDICA,100 MCG (PURAN)	CPS	27.000	0,14	0,01
293	004.000.858	LEVOTIROXINA SÓDICA,112 MCG (PURAN)	CPS	7.500	0,30	0,01
294	004.000.859	LEVOTIROXINA SÓDICA,125 MCG (PURAN)	CPS	18.000	0,32	0,01
295	004.000.860	LEVOTIROXINA SÓDICA,150 MCG (PURAN)	CPS	13.500	0,37	0,01
296	004.000.861	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2 %, GELÉIA -30 GRAMAS	TUBO	225	2,83	0,02

297	004.000.862	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL - FRASCO 20 ML	FR	375	3,81	0,03
298	004.001.175	LINAGLIPTINA 5MG (TRAYENTA)	CPS	4.500	5,26	0,04
299	004.000.863	LORATADINA ,1 MG/ML, XAROPE - FRASCO 100 ML	FR	375	2,71	0,02
300	004.000.864	LORATADINA, 10 MG	CPS	6.750	0,19	0,01
301	004.001.154	LORAZEPAM, 1MG	CPS	7.500	0,86	0,01
302	004.000.866	LORAZEPAM, 2MG	CPS	7.500	0,26	0,01
303	004.000.867	LOSARTANA POTÁSSICA, 100 MG	CPS	7.500	0,33	0,01
304	004.000.869	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG CPR	CPS	15.000	0,06	0,01
305	004.000.870	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100MG (LUVOX)	CPS	900	5,31	0,04
306	004.001.092	MANITOL A 20% - BOLSA PLASTICA 250 ML	UN	75	5,03	0,04
307	004.001.155	MEBENDAZOL 100 MG	CPS	1.350	0,12	0,01
308	004.000.875	MELOXICAM 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,5 ML	AMP	900	3,80	0,03
309	004.000.876	MELOXICAM, 15MG	CPS	18.750	0,12	0,01
310	004.001.333	MESILATO DE PRALIDOXIMA 200 MG	AMP	75	11,58	0,09
311	004.000.878	METFORMINA CLORIDRATO, 500MG	CPS	4.500	0,14	0,01
312	004.000.879	METFORMINA CLORIDRATO, 850MG	CPS	4.500	0,08	0,01
313	004.000.880	METILDOPA 250 MG	CPS	7.500	0,30	0,01
314	004.000.881	METILFENIDATO CLORIDRATO, 10 MG (RITALINA)	CPS	3.750	1,05	0,01
315	004.000.882	METILFENIDATO CLORIDRATO, 20 MG MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CPS	2.250	5,93	0,04
316	004.001.491	METILFENIDATO CLORIDRATO, 30 MG MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CPS	750	5,48	0,04
317	004.000.883	METOCLOPRAMIDA 10 MG	CPS	2.250	0,20	0,01
318	004.000.887	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ ML, INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AMP	300	0,39	0,01
319	004.000.886	METOPROLOL 100 MG (SELOZOK)	CPS	3.750	0,44	0,01
320	004.000.884	METOPROLOL 25 MG (SELOZOK)	CPS	13.500	0,54	0,01
321	004.000.885	METOPROLOL 50 MG (SELOZOK)	CPS	13.500	0,94	0,01
322	004.000.888	METRONIDAZOL 250MG	CPS	750	0,13	0,01
323	004.000.889	METRONIDAZOL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	75	7,85	0,06

324	004.000.890	METRONIDAZOL 500MG/5G GELÉIA VAGINAL	TUBO	75	4,30	0,03
325	004.000.892	MICONAZOL 2 % CREME VAGINAL, BISNAGA 80 GRAMAS + APLICADOR VAGINAL	TUBO	113	25,96	0,19
326	004.000.893	MIDAZOLAM 15MG	CPS	4.500	1,16	0,01
327	004.001.337	MIDAZOLAM 5 MG/ML, AMPOLA - 3 ML	AMP	75	1,57	0,01
328	004.001.256	MIRTAZAPINA 15MG	CPS	9.000	2,71	0,02
329	004.000.894	MIRTAZAPINA 30 MG	CPS	9.000	2,17	0,02
330	004.001.161	MOMETASONA, FUROATO 50MCG/DOSE SPRAY NASAL FRASCO 120 DOSES (NASONEX)	FRS	113	61,64	0,46
331	004.000.895	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10 MG	CPS	3.375	0,71	0,01
332	004.001.492	MONTELUCASTE DE SÓDIO GRANULADO 4 MG - SACHÊ	SACHE	2.250	1,95	0,01
333	004.001.338	MORFINA 1 MG/ML 2 ML	AMP	225	5,43	0,04
334	004.001.340	MUPIROCINA 20 MG/G 15 GRAMAS	TUBO	450	12,19	0,09
335	004.001.493	NALTREXONA, CLORIDRATO, 50 MG	CPS	900	3,49	0,03
336	004.000.897	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5 MG + 250 UI POMADA - BISNAGA 10 G	TUBO	2.625	1,50	0,01
337	004.001.341	NIFEDIPINA 10 MG	CPS	180	0,16	0,01
338	004.001.162	NIFEDIPINA 20MG	CPS	15.000	0,14	0,01
339	004.000.899	NIMESULIDA, 100 MG	CPS	45.000	0,12	0,01
340	004.000.901	NIMODIPINA, 30 MG	CPS	4.500	0,30	0,01
341	004.000.902	NISTATINA 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50 ML	FR	338	3,81	0,03
342	004.000.903	NISTATINA 25.000 UI/G, CREME VAGINAL - 60 G + APLICADORES	TUBO	900	4,37	0,03
343	004.000.904	NITRAZEPAN 5MG	CPS	2.250	0,13	0,01
344	004.000.871	NITROFURANTOINA 100MG (MACRODANTINA)	CPS	2.250	0,30	0,01
345	004.001.343	NITROPRUSSIONATO DE SODIO 25MG/ML 2ML	AMP	150	14,08	0,11
346	004.000.905	NORESTISTERONA 35 MCG BLISTER COM 35 CPS	CX	15	4,15	0,03
347	004.000.906	NORFLOXACINO, 400 MG	CPS	9.000	0,33	0,01
348	004.000.908	ÓLEO AGE PARA FERIDAS: FR. 100 ML ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA,	FR	525	3,10	0,02

		ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA - (DERSANI)				
349	004.000.909	ÓLEO AGE PARA FERIDAS: FR. 200 ML ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA - (DERSANI)	FR	375	4,25	0,03
350	004.000.910	OMEPRAZOL 20 MG	CPS	67.500	0,10	0,01
351	004.001.494	ONDASENTRONA 4MG (NAUSEDRON)	CPS	1.500	2,25	0,02
352	004.001.164	ONDASENTRONA 8MG	CPS	1.500	1,66	0,01
353	004.000.912	ORLISTATE 120 MG	CPS	9.000	2,21	0,02
354	004.000.913	OXCARBAZEPINA 300MG	CPS	11.250	0,60	0,01
355	004.000.914	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML	FR	75	28,04	0,21
356	004.000.915	OXCARBAZEPINA 600MG	CPS	11.250	1,24	0,01
357	004.000.950	OXIBUTININA 5MG (RETEMIC)	CPS	2.250	0,70	0,01
358	004.000.916	OXIDO DE ZINCO, ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, 150 MG+5.000 UI + 900 UI - POMADA, BISNAGA DE 45 G (POMADA DE ASSADURA)	TUBO	3.375	3,62	0,03
359	004.001.344	PALMITATO DE RETINOL 10.000 UI CALECALCIFEROL 800 UI, RIBOFLAVINA 5 FOSFATO SODICA 5 MG ACIDO ASCORBICO 500 MG NICOTINAMIDA 100 MG CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 15 MG DEXPANTENOL 25 MG ACETATO DE TOCOFEROL 50 MG INJETAVEL 10 ML (FRUTOGENASE/ FRUTOVENA)	AMP	750	3,86	0,03
360	004.000.918	PANTOPRAZOL 40 MG	CPS	15.000	0,34	0,01
361	004.001.165	PARACETAMOL 500MG	CPS	60.000	0,13	0,01
362	004.000.919	PARACETAMOL 750 MG	CPS	45.000	0,12	0,01
363	004.000.921	PAROXETINA 20 MG	CPS	11.250	0,28	0,01
364	004.000.922	PENTOXIFILINA 400 MG	CPS	4.500	0,59	0,01
365	004.000.923	PERICIAZINA 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML	FR	23	13,32	0,10
366	004.000.924	PERICIAZINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML	FR	23	15,53	0,12

367	004.000.926	PETROLATO LÍQUIDO, LAXATIVO ORAL - FRASCO 100ML (OLEO MINERAL	FR	675	2,46	0,02
368	004.000.928	PINAVÉRIO, BROMETO 100 MG	CPS	6.750	1,18	0,01
369	004.000.929	POLIVITAMINAS + SAIS MINERAIS - BLÍSTER	CPS	22.500	0,32	0,01
370	004.000.930	PREDNISOLONA 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100 ML	FR	900	7,08	0,05
371	004.000.932	PREDNISONA 20 MG	CPS	9.000	0,26	0,01
372	004.000.933	PREDNISONA 5 MG	CPS	9.000	0,10	0,01
373	004.000.934	PREGABALINA 150 MG	CPS	9.000	1,59	0,01
374	004.000.936	PREGABALINA 75 MG	CPS	9.000	1,02	0,01
375	004.000.937	PRIMIDONA 100 MG	CPS	1.125	0,45	0,01
376	004.000.938	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	AMP	750	2,32	0,02
377	004.000.939	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	CPS	6.750	0,48	0,01
378	004.000.940	PROPAFENONA CLORIDRATO, 300 MG (RITMONORM)	CPS	2.250	0,80	0,01
379	004.000.941	PROPATILNITRATO 10MG (SUSTRATE)	CPS	11.250	0,50	0,01
380	004.000.944	RANITIDINA CLORIDRATO 15MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 120 ML	FR	225	6,06	0,05
381	004.000.945	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG	CPS	45.000	0,17	0,01
382	004.000.946	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ ML, INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	AMP	900	0,59	0,01
383	004.000.947	RETINOL ASSOCIADO COM AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL, 10.000 UI + 25 MG + 5 MG + 5 MG/G, POMADA OFTÁLMICA - BISNAGA 3,5 GRAMAS	TUBO	113	10,39	0,08
384	004.000.948	RETINOL, ASSOCIADO COM COLECALCIFEROL 5.500 UI + 2.200 UI/ML, FRASCO 10 ML (ADTIL GOTAS)	FR	375	9,20	0,07
385	004.000.951	RIFAMICINA 10 MG/ML, SPRAY - FRASCO 20 ML	FR	450	5,01	0,04
386	004.000.953	RISPERIDONA 1 MG	CPS	7.500	0,24	0,01
387	004.000.954	RISPERIDONA 2 MG	CPS	7.500	0,30	0,01
388	004.000.995	RIVAROXABANA 20MG (XARELTO)	CPS	3.375	6,83	0,05
389	004.001.178	RIVAROXABANA 10MG (XARELTO)	CPS	2.250	6,83	0,05
390	004.000.573	RIVAROXABANA 15 MG (XARELTO)	CPS	2.250	6,72	0,05
391	004.001.171	ROSUVASTATINA 10 MG	CPS	15.000	0,83	0,01

392	004.002.032	ROSUVASTATINA 20MG	CPS	15.000	1,30	0,01
393	004.001.505	ROTIGOTINA 4MG/24 HORAS	CX	12	500,08	3,75
394	004.001.499	SACUBITRIL + VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 24/26MG (ENTRESTO)	CPS	750	3,83	0,03
395	004.000.957	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO DE SÓDIO 3,5 G + GLICOSE 20 G + CITRATO DE SÓDIO 2,9 G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G, PARA 1.000 ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS - SACHÊS 27,9 G	SACHE	75	0,75	0,01
396	004.001.495	SALICILATO DE METILA, ASSOCIADA À CÂNFORA E MENTOL - TUBO 30G	TB	225	8,46	0,06
397	004.000.959	SALICILATO DE METILA, ASSOCIADA À CÂNFORA, MENTOL E ESSÊNCIA DE TEREBENTINA, 0,0333 ML + 0,0333 G + 0,0083 G + 0,0833 ML/ML, SOLUÇÃO TÓPICA - FRASCO AEROSSOL 120 ML	FR	225	14,68	0,11
398	004.000.960	SALMETEROL XINAFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, 25 MCG + 50 MCG/DOSE, SPRAY ORAL -FR. 120 DOSES	FR	90	221,99	1,66
399	004.001.496	SECNIDAZOL 1000MG	CPS	1.500	1,01	0,01
400	004.001.347	SERTRALINA 25 MG	CPS	15.000	0,67	0,01
401	004.000.961	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	CPS	22.500	0,17	0,01
402	004.001.184	SILYBUM MARIANUM 200 MG, 140 MG DE SILMARINA (FORFIG)	CPS	1.125	4,19	0,03
403	004.000.962	SINVASTATINA 10 MG	CPS	7.500	0,10	0,01
404	004.000.963	SINVASTATINA 20 MG	CPS	7.500	0,10	0,01
405	004.000.964	SINVASTATINA 40 MG	CPS	7.500	0,15	0,01
406	004.001.349	SUCCINILCOLINA SUXAMETNIO 100 MG 5 ML	AMP	75	10,33	0,08
407	004.001.350	SULFADIAZINA DE PRATA 1% + NITRATO DE CERIO 0,4% 50G (AZICERIO)	TUBO	75	23,03	0,17
408	004.001.351	SULFADIAZINA DE PRATA 1% + NITRATO DE CERIO 2,2% 50 G (DERMACERIUM)	TB	75	8,77	0,07
409	004.001.352	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 100 G	TUBO	75	13,71	0,10
410	004.000.967	SULFAMETAXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG	CPS	3.750	0,13	0,01
411	004.000.966	SULFAMETAXAZOL + TRIMETOPRIMA 200 + 40 MG/5ML	FR	75	2,13	0,02

412	004.000.149	SULFATO DE GLICOSAMINA 1.500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 1.200 MG	SACHE	4.500	4,26	0,03
413	004.001.357	SULFATO DE MAGNESIO 10% (0,81MEQ/MLMG++)	AMP	75	0,50	0,01
414	004.001.359	SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML + HIDROCORTIZONA 10 MG /ML (OTOSPORIN)	FR	45	13,85	0,10
415	004.001.360	SULFATO DE TERBUTALINO 0,5 MG/ML 1 ML	AMP	75	2,32	0,02
416	004.000.968	SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS	FR	150	1,17	0,01
417	004.000.969	SULFATO FERROSO 40MG	CPS	7.500	0,07	0,01
418	004.000.970	TANSULOSINA 0,4 MG	CPS	4.500	1,90	0,01
419	004.001.370	TELMISARTANA 80 MG MICARDIS	CPS	750	3,34	0,03
420	004.000.295	TELMISARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 40/12,5MG (MICARDIS HCT)	CPS	750	3,62	0,03
421	004.001.173	TETRACAINA 10MG/ML + FENILEFRINA 1MG/ML - FR 10ML (COLÍRIO ANESTÉSICO)	FR	15	10,23	0,08
422	004.001.381	TIAMINA, CLORIDRATO - 300 MG - (BENERVA)	CPS	45.000	0,26	0,01
423	004.001.099	TIANEPTINA 12,5 MG STABLON	CPS	1.148	2,59	0,02
424	004.001.244	TIMOMODULINA XPE 20MG/5ML	FR	75	117,33	0,88
425	004.000.976	TOBRAMICINA 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML	FR	375	6,95	0,05
426	004.001.174	TOBRAMICINA 3 MG/ML + DEXAMETASONA 1 MG/ML - COLÍRIO	FRS	375	19,04	0,14
427	004.000.977	TOPIRAMATO 100 MG	CPS	9.000	0,99	0,01
428	004.000.979	TOPIRAMATO 25 MG	CPS	9.000	0,33	0,01
429	004.000.978	TOPIRAMATO 50 MG	CPS	6.000	0,51	0,01
430	004.000.980	TRAMADOL CLORIDRATO 100 MG /ML , SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FR	75	13,36	0,10
431	004.000.981	TRAMADOL CLORIDRATO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	675	0,94	0,01
432	004.002.004	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG	CPS	13.500	0,15	0,01
433	004.001.361	TRAZODONA CLORIDRATO 150 MG (DONAREN RETARD)	CPS	2.250	3,09	0,02
434	004.001.362	TRAZODONA CLORIDRATO 50 MG (DONAREN)	CPS	4.500	0,63	0,01

435	004.001.363	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1 MG/ML 10 G (OMCILON A ORABASE)	TUBO	300	4,96	0,04
436	004.001.364	TROMETAMOL CETOROLACO 10 MG	CPS	1.875	2,97	0,02
437	004.006.015	VALERATO DE BETAMETASONA (EQUIVALENTE A 0,5 MG DE BETAMETASONA) 0,61 MG + SULFATO DE GENTAMICINA (EQUIVALENTE A 1,0 DE GENTAMICINA BASE 1,62 MG + TOLNAFTATO 10 MG + CLIOQUINOL 10 MG 1G) QUADRIDERM CREME 20G	TUBO	75	10,05	0,08
438	004.001.102	VALSARTANA + HIDROCLORTIAZIDA + ANLODIPINO 160 MG + 12,5 MG + 5MG	CPS	504	5,49	0,04
439	004.001.225	VALSARTANA + HIDROCLORTIAZIDA + ANLODIPINO 320/25/10MG (EXFORGE HCT)	CPS	750	3,90	0,03
440	004.000.985	VALSARTANA 160 MG	CPS	6.750	1,03	0,01
441	004.001.365	VALSARTANA 320 MG	CPS	6.750	1,35	0,01
442	004.001.366	VARFARINA 5 MG MAREVAN	CPS	4.500	0,23	0,01
443	004.001.367	VENLAFAXINA 150 MG	CPS	6.750	1,00	0,01
444	004.000.988	VENLAFAXINA 75 MG	CPS	11.250	1,59	0,01
445	004.001.141	VILDAGLIPTINA 50MG GALVUS	CPS	6.750	2,80	0,02
446	004.001.368	VILDAGLIPTINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG GALVUS MET	CPS	525	2,53	0,02
447	004.001.177	VIMPOCETINA 5MG (VICOG)	CPS	9.000	0,83	0,01
448	004.001.502	VITAMINA A 3000UI/ML + VITAMINA B1 2MG/ML + VITAMINA B2 1,5MG/ML + VITAMINA B3 15MG/ML + VITAMINA B5 (DEXPANTENOL) 10MG/ML VITAMINA B6 2MG/ML +VITAMINA B8 0,2MG/ML +VITAMINA C 80MG/ML +VITAMINA D2 900UI/ML +VITAMINA E 15MG/ML - FR 20ML	FR	150	11,71	0,09
449	004.001.388	VITAMINA B1 + VITAMINA B6+ VITAMINA B12 + ASSOCIADA COM ACETATO DE DEXAMETASONA CONJUNTO INJETAVEL AMPOLA 1 + AMPOLA 2 - CADA AMPOLA 1 , (2ML) CONTEM VITAMINA B1 100 MG + VITAMINA B6 , 100 MG + VITAMINA B12 5000 MCG. CADA AMPOLA 2, (1 ML) CONTEM ACETATO DE DEXAMETASONA, 4 MG (DEXACITONEURIN 5.000) CX COM 3 AMPOLAS	CX	375	16,72	0,13
450	004.001.369	VITAMINA D 200UI 10 ML	FR	75	13,53	0,10

451	004.000.991	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 - 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG - BLÍSTER	CPS	26.250	0,23	0,01
COTA RESERVADA						
452	004.000.592	ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO - FR. 120 ML	FR	300	5,47	0,04
453	004.000.593	ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL - FR. 120 ML	FR	300	4,23	0,03
454	004.001.278	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG	AMP	125	6,37	0,05
455	004.004.002	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML	AMP	50	11,91	0,09
456	004.001.096	ACETILSISTEÍNA 10% AMPOLA	AMP	50	1,96	0,01
457	004.001.500	ACETONIDA DE TRIANCINOLONA 1 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 2,5MG/ML+ GRAMICIDINA 0,25 MG/ML+ NISTATINA 100.000UI/G) TUBO 10G	TB	37	11,14	0,08
458	004.000.513	ACICLOVIR 50MG/G CREME - 10G	TB	25	3,24	0,02
459	004.000.596	ACICLOVIR, 200 MG	CPS	3.000	0,34	0,01
460	004.000.598	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO PREVENT (LIBERAÇÃO ENTÉRICA)	CPS	375	0,20	0,01
461	004.000.597	ACIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	CPS	37.500	0,03	0,01
462	004.001.242	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML - 5ML VITAMINA C	AMP	150	0,66	0,01
463	004.000.599	ÁCIDO ASCÓRBICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO 20 ML (VITAMINA C GOTAS)	FR	125	1,70	0,01
464	004.000.600	ÁCIDO FÓLICO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FR. 30 ML	FR	100	6,75	0,05
465	004.000.601	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	CPS	7.500	0,05	0,01
466	004.000.602	ÁCIDO MUCOPOLISSACÁRIDO-POLISSULFÚRICO, 3 MG/G GEL, BISNAGA 40 GRAMAS (HIRUDOID)	TUBO	100	18,30	0,14
467	004.001.196	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG - AMPOLA 5ML	AMP	62	4,14	0,03
468	004.001.376	ACIDO TRANNEXAMICO 250 MG	CPS	750	1,79	0,01
469	004.000.603	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG	CPS	2.500	0,41	0,01
470	004.000.605	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ ML, XAROPE - FRASCO 100 ML	FR	300	3,45	0,03
471	004.000.604	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG	CPS	2.500	0,52	0,01
472	004.001.280	ADENOSINA 3MG/ML	AMP	75	8,47	0,06

473	004.000.606	ÁGUA DESTILADA, BIDEDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, SISTEMA TWIST OFF, EASY OFF, AMPOLA 10 ML	AMP	2.000	0,15	0,01
474	004.000.607	ALBENDAZOL, 40 MG / ML, SUSPENSÃO ORAL FR. 10 ML	FR	250	1,34	0,01
475	004.000.608	ALBENDAZOL, 400 MG	CPS	300	0,50	0,01
476	004.000.609	ALENDRONATO SÓDICO, 70 MG	CPS	3.000	0,36	0,01
477	004.000.610	ALFATOCOFEROL, 400 MG (VITAMINA E)	CPS	2.250	0,63	0,01
478	004.000.611	ALOPURINOL, 100 MG	CPS	4.500	0,07	0,01
479	004.000.612	ALOPURINOL, 300 MG	CPS	4.500	0,18	0,01
480	004.000.614	ALPRAZOLAM, 0,5MG	CPS	4.500	0,24	0,01
481	004.000.615	ALPRAZOLAM, 1MG	CPS	4.500	0,28	0,01
482	004.000.616	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL - FR. 120 ML			1,99	0,01
483	004.000.617	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO - FR. 120 ML			2,24	0,02
484	004.000.618	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 7,5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO - FRASCO 50ML			2,76	0,02
485	004.000.619	AMINOFILINA, 100 MG			0,09	0,01
486	004.000.620	AMINOFILINA, 24 MG/ML, AMPOLA 10 ML			1,04	0,01
487	004.001.281	AMIODARONA 50MG/ML IV			1,95	0,01
488	004.000.621	AMIODARONA, 200 MG			0,43	0,01
489	004.001.098	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG			0,12	0,01
490	004.000.623	AMOXICILINA, 500 MG			0,36	0,01
491	004.000.624	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FR. 150 ML			6,28	0,05
492	004.001.401	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO 80 MG + 11,5 ML PO SUSPENSÃO ORAL			18,45	0,14
493	004.000.625	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50 MG + 12,5MG / ML SUSPENSÃO ORAL - FR. 75 ML			19,60	0,15
494	004.000.626	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500 MG + 125 MG			1,48	0,01
495	004.000.627	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 875 MG + 125 MG			2,68	0,02

496	004.000.628	ANLÓDIPINO BESILATO, 10 MG			0,10	0,01
497	004.000.629	ANLÓDIPINO BESILATO, 5MG			0,04	0,01
498	004.001.103	ANLÓDIPINO BESILATO, ASSOCIADO A RAMIPRIL 10 MG + 10 MG			1,79	0,01
499	004.001.509	ARIPIPRAZOL 10 MG			4,51	0,03
500	004.000.634	ATENÓLOL, 100 MG			0,07	0,01
501	004.000.635	ATENÓLOL, 25 MG			0,05	0,01
502	004.000.636	ATENÓLOL, 50 MG			0,05	0,01
503	004.000.637	ATENÓLOL, ASSOCIADO À CLORTALIDONA 50 MG + 12,5MG			0,55	0,01
504	004.000.639	ATENSINA 0,100 MG (CLONIDINA)			0,24	0,01
505	004.000.640	ATENSINA 0,150 MG (CLONIDINA)			0,32	0,01
506	004.001.106	ATENSINA 0,200 MG (CLONIDINA)			0,32	0,01
507	004.000.642	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML			0,51	0,01
508	004.000.644	AXETILCEFUROXIMA, 250 MG/5 ML - FR. 50 ML			120,00	0,90
509	004.000.645	AXETILCEFUROXIMA, 500 MG			5,14	0,04
510	004.000.646	AZITROMICINA, 500MG			0,87	0,01
511	004.000.648	AZITROMICINA, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 900 MG			7,00	0,05
512	004.000.649	BACLOFENO, 10 MG			0,24	0,01
513	004.000.652	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI - INJETÁVEL			10,69	0,08
514	004.001.121	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À BENZILPENICILINA PROCAINADA, 100.000 + 300.000 UI - INJETÁVEL			5,20	0,04
515	004.001.282	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25 MG			2,13	0,02
516	004.000.654	BETAISTINA DICLORIDRATO, 16 MG			0,32	0,01
517	004.000.655	BETAISTINA DICLORIDRATO, 24 MG			0,45	0,01
518	004.001.285	BETAMETASONA 4 MG AMPOLA (CELESTONE)			4,96	0,04
519	004.000.656	BIPERIDENO, 2 MG			0,20	0,01
520	004.000.657	BIPERIDENO, LACTATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML			1,75	0,01

521	004.000.658	BISACODIL 5 MG			0,15	0,01
522	004.001.110	BISOPROLOL 10MG			1,37	0,01
523	004.001.111	BISOPROLOL 2,5 MG			1,00	0,01
524	004.001.247	BORATO DE HIDROXIQUINOLINA + TROLAMINA 8 +040+140 MG/ML			9,90	0,07
525	004.000.661	BROMAZEPAM 3 MG			0,73	0,01
526	004.001.112	BROMOPRIDA 10MG			0,23	0,01
527	004.000.662	BROMOPRIDA 4MG/ML, GOTAS - FR. 20 ML			1,65	0,01
528	004.000.663	BROMOPRIDA 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML			1,11	0,01
529	004.000.664	BUDESONIDA, AEROSOL NASAL, 32 MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FR. 120 DOSES			14,75	0,11
530	004.000.665	BUDESONIDA, AEROSOL NASAL, 64 MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FR. 120 DOSES			22,22	0,17
531	004.000.666	BUPROPIONA CLORIDRATO 150 MG			0,50	0,01
532	004.000.667	CARBAMAZEPINA 200 MG			0,14	0,01
533	004.000.345	CARBAMAZEPINA, SUSPENÇÃO 20MG/ML - FRASCO - 120ML			10,91	0,08
534	004.000.671	CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG			0,10	0,01
535	004.000.672	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VIT. D3, 600 MG DE CÁLCIO + 400 UI			0,19	0,01
536	004.000.673	CARBONATO DE LÍCIO 300MG			0,27	0,01
537	004.001.504	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML FR 15ML			29,05	0,22
538	004.000.674	CARVEDILOL 12,5 MG			0,18	0,01
539	004.000.675	CARVEDILOL 25MG			0,20	0,01
540	004.000.676	CARVEDILOL 3,125 MG			0,15	0,01
541	004.000.677	CARVEDILOL 6,25 MG			0,14	0,01
542	004.001.291	CEFACLOR 500 MG			7,15	0,05
543	004.001.290	CEFACLOR MONOIDRATADO 50MG/ML 100ML			23,06	0,17
544	004.000.678	CEFADROXILA 250 MG/5ML - FR 100 ML			26,16	0,20
545	004.000.679	CEFADROXILA 500 MG			3,20	0,02

546	004.000.680	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FR. 100 ML			9,36	0,07
547	004.000.681	CEFALEXINA, 500 MG			0,47	0,01
548	004.000.682	CEFALOTINA 1 G, NEUTRO IV OU IM			3,96	0,03
549	004.000.683	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G, ENDOVENOSO			5,60	0,04
550	004.000.684	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G, INTRAMUSCULAR			10,36	0,08
551	004.000.685	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG, ENDOVENOSO			10,70	0,08
552	004.000.686	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG, INTRAMUSCULAR	FR	250	9,26	0,07
553	004.000.690	CETOCONAZOL 200 MG	CPS	1.250	0,21	0,01
554	004.001.501	CETOCONAZOL 20MG/G + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5MG/G TUBO 30GR	TB	50	6,17	0,05
555	004.000.691	CETOCONAZOL, 20MG/G, CREME TÓPICO - 30 GRAMAS	TUBO	250	2,40	0,02
556	004.001.255	CETOPROFENO 20MG/ML - FR 20ML GOTAS	FR	1.250	5,58	0,04
557	004.001.486	CETOPROFENO 100 MG	CPS	3.750	1,28	0,01
558	004.000.692	CETOPROFENO 100 MG, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL ENDOVENOSO	AMP	500	2,42	0,02
559	004.000.694	CETOPROFENO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR - AMPOLA 2 ML	AMP	750	1,52	0,01
560	004.001.293	CICLOBENZAPRINA 10 MG	CAPS	1.500	0,29	0,01
561	004.000.695	CICLOBENZAPRINA 5 MG	CPS	1.500	0,28	0,01
562	004.000.696	CILOSTAZOL 100MG	CPS	5.000	0,65	0,01
563	004.000.697	CIMETIDINA 150 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AMP	300	0,80	0,01
564	004.001.294	CIPROFLOXACINO 2,22 MG/ML + HIDROCORTISONA 10 MG/ML, FR - 5 ML (OTOCIRIAX)	FR	25	27,61	0,21
565	004.000.698	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500MG	CPS	4.500	0,27	0,01
566	004.001.115	CITALOPRAN 20MG	CPS	15.000	0,23	0,01
567	004.001.116	CLARITROMICINA 500MG	CPS	300	4,06	0,03
568	004.001.122	CLARITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML	FRS	50	50,37	0,38
569	004.000.353	CLINDAMICINA 300 MG	CPS	3.000	1,13	0,01
570	004.000.701	CLOBAZAM 10 MG	CPS	6.250	0,51	0,01
571	004.001.119	CLOBAZAN 20MG	CPS	6.250	0,53	0,01

572	004.001.120	CLOBETASOL, SAL PROPIONATO 0,05% CREME 30 GRAMAS	TB	25	6,04	0,05
573	004.000.703	CLOMIPRAMINA 25 MG	CPS	1.000	0,73	0,01
574	004.000.704	CLONAZEPAM 0,5 MG	CPS	10.000	0,09	0,01
575	004.000.705	CLONAZEPAM 2 MG	CPS	10.000	0,12	0,01
576	004.000.706	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FR.20 ML	FR	75	2,75	0,02
577	004.000.707	CLOPIDOGREL 75 MG	CPS	5.000	0,51	0,01
578	004.000.710	CLORETO DE SÓDIO 0,9%,SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO C/ ABERTURA TWIST-OFF DE 10ML	FR	7.500	0,17	0,01
579	004.000.717	CLORETO DE SÓDIO 20 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	AMP	150	0,24	0,01
580	004.001.377	CLORETO DE SODIO ASSOCIADO COM CLOR DE BENZALCONIO, 09%+ 0,01% SORO NASAL 30ML	FR	875	0,90	0,01
581	004.000.252	CLORETO POTASSIO 19% 10ML	AMP	150	0,27	0,01
582	004.001.271	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30MG	CPS	375	0,19	0,01
583	004.001.295	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG	CPS	300	3,05	0,02
584	004.001.296	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 5 MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 1 MG/ML	FR	25	39,36	0,30
585	004.001.301	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	50	5,75	0,04
586	004.001.297	CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO 100 MG + HESPERIDINA COMPLEXO 50 MG + ACIDO ASCORBICO REVESTIDO 50 MG	CPS	300	0,66	0,01
587	004.001.298	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG + CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG AMPOLA I 1 ML + CIANOCOBALAMINA 5000MCG AMPOLA II: 1 ML (CITONEURIN 5000)	AMP	225	2,33	0,02
588	004.001.299	CLORIDRATO DE PROTAMINA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	50	3,72	0,03
589	004.001.123	CLORPROMAZINA 100MG	CPS	1.250	0,22	0,01
590	004.000.720	CLORPROMAZINA 25 MG	CPS	1.250	0,22	0,01
591	004.001.510	CLORPROMAZINA 40 MG/ML GOTAS - FRASCO 30ML	FR	50	5,09	0,04
592	004.000.723	CODEÍNA 30 MG	CPS	1.500	0,67	0,01
593	004.001.300	COLCHICINA 0,5 MG	CPS	1.500	0,39	0,01

594	004.001.382	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG (VENALOT) (VARICOSS)	CPS	10.000	0,51	0,01
595	004.001.428	CURATIVO DE HIDROGEL / GEL ESTÉRIL / COM AGE 30G	TUBO	50	32,80	0,25
596	004.001.383	CURATIVO GEL TRANSPARENTE COM ALGINATO VISCOSO QUE HIDRATA OS TECIDOS SECOS - HIDROGEL COM ALGINATO	TB	50	33,73	0,25
597	004.000.131	DABIGATRANA ETEXILATO 150MG (PRADAXA)	CPS	2.250	3,29	0,02
598	004.001.487	DABIGATRANA ETEXILATO 110 MG (PRADAXA)	CPS	2.250	3,31	0,02
599	004.001.129	DAPAGLIFLOZINA 10MG	CPS	2.000	3,41	0,03
600	004.001.304	DELTAMETRINA 0,2 MG/ML SHAMPOO 100 ML	FR	250	8,14	0,06
601	004.001.305	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML - 2ML	AMP	25	1,64	0,01
602	004.000.729	DEXAMETASONA , SAL ACETATO + DEXAMETASONA FOSFATO, 8 MG + 2 MG/ML, INJETÁVEL (DUO DECADRON)	CX	150	9,44	0,07
603	004.000.730	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML, ELIXIR - FR. 100 ML	FR	125	1,97	0,01
604	004.000.732	DEXAMETASONA 4 MG	CPS	750	0,30	0,01
605	004.000.733	DEXAMETASONA ASSOCIADA À DIPIRONA SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA, AMPOLA 1: 1,5 MG + 500 MG/ML, AMPOLA 2: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (DEXALGEN)	CX	225	25,00	0,19
606	004.000.736	DEXAMETASONA, 2MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMP	1.000	0,60	0,01
607	004.000.737	DEXAMETASONA, 4MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2,5 ML	AMP	1.000	0,68	0,01
608	004.001.385	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO ASSOCIADA A BETAMETASONA, 0,4 + 0,05 MG/ML FR 120 ML	FR	375	4,88	0,04
609	004.000.738	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE - FR. 100 ML	FR	250	1,35	0,01
610	004.000.739	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	CPS	3.000	0,15	0,01
611	004.000.740	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, ASSOCIADA À BETAMETASONA 2 MG + 0,25MG	CPS	3.000	0,45	0,01
612	004.000.743	DIAZEPAM 10 MG	CPS	7.500	0,09	0,01
613	004.000.744	DIAZEPAM 10 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	AMP	225	0,74	0,01
614	004.001.308	DIAZEPAM 5 MG	CPS	2.500	0,11	0,01
615	004.000.746	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	CPS	4.500	0,40	0,01

616	004.000.745	DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 11,6 MG/G, GEL - BISNAGA 60 GRAMAS	TB	225	4,29	0,03
617	004.000.747	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO 25 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	AMP	500	0,76	0,01
618	004.000.748	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG	CPS	3.750	1,42	0,01
619	004.000.750	DIGOXINA 0,25 MG	CPS	500	0,08	0,01
620	004.000.751	DIMENIDRATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3 MG + 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML (DRAMIN B6 DL)	AMP	375	2,83	0,02
621	004.000.752	DIMENIDRATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50 MG + 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML (DRAMIN B6 AMPOLA)	AMP	125	1,51	0,01
622	004.001.508	DIMENIDRINATO 100 MG	CPS	3.000	0,47	0,01
623	004.001.084	DIMENIDRINATO ASSOC. COM PIRIDOXINA HCL, 25 MG + 5 MG/ML - GOTAS, FR. 20 ML	FR	125	5,31	0,04
624	004.000.754	DIMETICONA 75 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, GOTAS - FR. 15 ML	FR	500	1,50	0,01
625	004.000.755	DIOSMINA 450 MG ASSOCIADO A HESPERIDINA 50MG (FLAVONID)	CPS	20.000	0,48	0,01
626	004.000.756	DIPIRONA INJETÁVEL 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AMP	900	0,47	0,01
627	004.001.507	DIPIRONA SODICA 1G	CPS	3.750	0,31	0,01
628	004.000.757	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	CPS	12.500	0,14	0,01
629	004.000.758	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FR. 20 ML	FR	500	1,65	0,01
630	004.001.488	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400 MCG/ML NEBULIZAÇÃO - (CLENIL A)	AMP	50	4,61	0,03
631	004.001.133	DISSULFIRAM 250 MG (ANTIETANOL)	CPS	1.125	0,33	0,01
632	004.000.759	DOMPERIDONA 10MG	CPS	4.500	0,18	0,01
633	004.000.762	DOMPERIDONA SUSPENSÃO, 1MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FR. 100 ML	FR	250	10,84	0,08
634	004.001.309	DOPAMINA 5MG/ML 10ML	AMP	50	1,62	0,01
635	004.000.763	DOXAZOSINA, MESILATO 2 MG	CPS	2.250	0,28	0,01
636	004.000.764	DOXAZOZINA, MESILATO 4 MG	CPS	2.250	0,39	0,01

637	004.000.760	DOXICICLINA 100MG	CPS	1.125	0,40	0,01
638	004.000.156	DULOXETINA 30 MG	CPS	2.500	1,94	0,01
639	004.001.134	DULOXETINA 60MG	CPS	2.500	3,63	0,03
640	004.001.135	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOZINA 0,4 MG (COMBODART)	CPS	1.500	3,13	0,02
641	004.001.310	EMPAGLIFOZINA 25 MG (JARDIANCE)	CPS	750	4,90	0,04
642	004.000.766	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	CPS	1.250	0,06	0,01
643	004.000.767	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	CPS	5.000	0,05	0,01
644	004.000.768	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG	CPS	2.500	0,12	0,01
645	004.001.311	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50MG/ML + 5 MG/ML (MESIGYNA)	AMP	25	9,65	0,07
646	004.000.769	ENOXAPARINA 40 MG/0,4 ML, INJETÁVEL - SERINGA PRÉ-ENCHIDA	UN	200	21,58	0,16
647	004.000.770	EPINEFRINA ADRENALINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMP	125	2,45	0,02
648	004.001.313	ERITROMICINA 50MG/ML	FR	25	6,22	0,05
649	004.000.772	ESCITALOPRAM OXALATO, 10 MG	CPS	3.750	0,44	0,01
650	004.000.773	ESCITALOPRAM OXALATO, 20 MG	CPS	3.000	0,90	0,01
651	004.000.774	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML (BUSCOPAN SIMPLES AMPOLA)	AMP	187	0,97	0,01
652	004.000.775	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG - (BUSCOPAN SIMPLES COMPRIMIDOS)	CPS	6.000	0,57	0,01
653	004.000.776	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML (BUSCOPAN GOTAS)	FR	250	7,09	0,05
654	004.000.777	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 4 MG + 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML (BUSCOPAN COMPOSTO AMPOLAS)	AMP	500	1,46	0,01
655	004.000.778	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 6,67 MG + 333 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML (BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS)	FR	250	6,47	0,05

656	004.000.779	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10 MG + 250 MG - (BUSCOPAM COMPOSTO COMPRIMIDOS)	CPS	7.500	0,53	0,01
657	004.000.783	ESOMEPRAZOL 40MG CPR	CPS	1.500	1,13	0,01
658	004.000.780	ESPIRONOLACTONA, 100 MG	CPS	3.750	0,47	0,01
659	004.000.781	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	CPS	7.500	0,20	0,01
660	004.000.782	ESPIRONOLACTONA, 50 MG	CPS	3.750	0,33	0,01
661	004.001.315	ETOMIDATO 2 MG/ML 10 ML	AMP	25	9,94	0,07
662	004.001.317	FENAZOPIRIDINA CLORIDRATO 100 MG (PYRIDIUM)	CPS	750	0,46	0,01
663	004.000.784	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	CPS	2.250	0,23	0,01
664	004.000.785	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	AMP	50	2,28	0,02
665	004.000.786	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	CPS	3.000	0,13	0,01
666	004.000.787	FENOBARBITAL SÓDICO, 200 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AMP	100	1,61	0,01
667	004.000.788	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-FR. 20 ML	FR	50	3,36	0,03
668	004.002.131	FENOTEROL, BROMIDRATO 5MG/ML - FR - GOTAS	FR	200	3,44	0,03
669	004.001.489	FENTANIL 50MCG/ML - AMPOLA - 2ML	AMP	50	1,65	0,01
670	004.001.138	FINASTERIDA 5MG	CPS	2.250	0,68	0,01
671	004.001.319	FITOMENADIONA 10MG/ML 1 ML (KANAKION)	AMP	75	1,55	0,01
672	004.000.791	FLUCONAZOL, 150 MG	CPS	2.500	0,53	0,01
673	004.001.320	FLUMAZENIL 0,5 MG/ML 5 ML	AMP	50	9,02	0,07
674	004.000.792	FLUNARIZINA DICLORIDRATO, 10MG	CPS	8.750	0,16	0,01
675	004.000.793	FLUOXETINA, 20MG	CAPS	2.500	0,10	0,01
676	004.000.271	FLUTICASONA SPRAY NASAL 27.5MCG 120DOSES(AVAMYS)	FRS	50	26,77	0,20
677	004.000.304	FORMOTEROL+BUDESONIDA 6/200MCG 120DOSES(VANNAIR)	FRS	7	89,95	0,67
678	004.001.498	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100 MG (JANUVIA)	CPS	250	5,05	0,04
679	004.000.795	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AMP	150	0,47	0,01
680	004.000.796	FUROSEMIDA, 40 MG	CPS	5.000	0,05	0,01

681	004.001.321	GABAPENTINA 400 MG	CPS	750	0,66	0,01
682	004.000.797	GABAPENTINA, 300 MG	CPS	750	0,53	0,01
683	004.001.322	GATIFLOXACINO 3 MG/ML + ACETATO DE PREDNISOLONA 10 MG/ML (ZYPRED COLIRIO)	FR	15	9,50	0,07
684	004.001.323	GENTAMICINA 1 MG/G + BETAMETASONA 0,5 MG/G (DIPROGENTA)	TUBO	125	7,52	0,06
685	004.001.497	GENTAMICINA 80MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	50	0,90	0,01
686	004.000.801	GINKGO BILOBA 120 MG	CPS	6.250	2,07	0,02
687	004.000.800	GINKGO BILOBA 80 MG	CPS	6.250	1,37	0,01
688	004.000.802	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	CPS	1.250	0,03	0,01
689	004.001.142	GLICAZIDA 30 MG	CPS	7.500	0,27	0,01
690	004.001.143	GLICAZIDA 60MG	CPS	7.500	0,36	0,01
691	004.000.274	GLICONATO CALCIO 10% INJ. 10ML UNIT.	AMP	50	1,73	0,01
692	004.000.582	GLICOSE 25% AMP. PLAST. 10 ML	AMP	200	0,28	0,01
693	004.000.803	GLICOSE 50% AMPOLA COM 10 ML (AMPOLA PLÁSTICA)	AMP	200	0,27	0,01
694	004.001.145	GLIMEPIRIDA 2MG	CPS	1.500	0,28	0,01
695	004.000.810	GLIMEPIRIDA 4 MG	CPS	2.500	0,51	0,01
696	004.000.812	HALOPERIDOL ,1 MG	CPS	1.000	0,12	0,01
697	004.000.816	HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML - GOTAS	FR	50	3,18	0,02
698	004.000.813	HALOPERIDOL, 5 MG	CPS	2.250	0,14	0,01
699	004.000.814	HALOPERIDOL, 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	25	1,01	0,01
700	004.000.815	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 70,52 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	AMP	37	5,80	0,04
701	004.001.506	HEPARINA SODICA 5000UI/25ML INJETÁVEL	AMP	25	4,25	0,03
702	004.001.146	HIDRALAZINA (APRESOLINA) 50MG	CPS	375	0,37	0,01
703	004.000.818	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	CPS	2.500	0,03	0,01
704	004.000.820	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FR	300	5,09	0,04
705	004.000.821	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO,100MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FR	150	2,65	0,02
706	004.000.822	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	FR	125	3,90	0,03

707	004.000.823	HIDRÓXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EQUIVALENTE A 20 MG/ML DE FERRO III, USO ENDOVENOSO, NA FORMA DE COMPLEXO COLOIDAL SACARATO - AMPOLA 5 ML (NORIPURUM E.V)	AMP	187	5,82	0,04
708	004.000.824	HIDRÓXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EQUIVALENTE A 50 MG/ML DE FERRO III, USO INTRAMUSCULAR, NA FORMA DE COMPLEXO POLIMALTOSADO - AMPOLA DE 2 ML (NORIPURUM I.M)	AMP	50	8,67	0,07
709	004.000.825	HIDROXIZINA CLORIDRATO, 25 MG	CPS	1.500	0,36	0,01
710	004.001.326	IBUPROFENO 300 MG	CPS	2.500	0,15	0,01
711	004.000.826	IBUPROFENO, 100 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 20 ML	FR	750	1,86	0,01
712	004.000.828	IMIPRAMINA CLORIDRATO, 25 MG	CPS	1.500	0,28	0,01
713	004.000.829	INDAPAMIDA, 1,5MG	CPS	750	0,33	0,01
714	004.001.404	INSULINA GLARGINA 100 UI/ ML INJETAVEL 3 ML COM APLICADOR	UN	120	66,89	0,50
715	004.000.830	INSULINA, ASPART 100 U/ML, INJETÁVEL - COM SISTEMA DE APLICAÇÃO PRÉ-ENCHIDOS - 3 ML (NOVORAPID)	UN	60	27,55	0,21
716	004.000.832	INSULINA, GLARGINA 100 UI/ML, INJETÁVEL - FRASCO 10 ML (LANTUS)	FR	90	167,73	1,26
717	004.000.834	INSULINA, LISPRO 100 UI/ML, INJETÁVEL - FR. 10 ML	FR	30	69,45	0,52
718	004.000.835	IPATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20 ML (ATROVENT)	FR	200	1,51	0,01
719	004.001.147	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	CPS	150	0,32	0,01
720	004.000.837	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO 20 MG	CPS	4.500	0,19	0,01
721	004.000.839	ITRACONAZOL, 100 MG	CPS	500	0,94	0,01
722	004.001.203	IVABRADINA 5MG	CPS	300	1,43	0,01
723	004.000.840	IVERMECTINA, 6 MG	CPS	200	0,48	0,01
724	004.001.150	KOLLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G 30GR	TB	225	7,89	0,06
725	004.001.490	LACTATO DE CÁLCIO 50,00 MG + FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO 200 + FLUORETO DE SÓDIO 0,10 MG + VITAMINA D3 12,50 MCG + VITAMINA B12 10,00 MG +	FR	7	26,64	0,20

		SORBITOL 500,00 MG/5ML FRASCO 250 ML (KALYAMON KIDS)				
726	004.000.842	LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE - FRASCO 120 ML	FR	375	6,98	0,05
727	004.000.844	LAMOTRIGINA, 100 MG	CPS	1.500	0,59	0,01
728	004.000.843	LAMOTRIGINA, 25 MG	CPS	1.000	0,37	0,01
729	004.001.151	LANSOPRAZOL, ASSOCIADA À AMOXICILINA E CLARITRAMICINA, 30MG + 500MG + 500MG	CX	150	99,00	0,74
730	004.000.845	LEVETIRACETAM 250MG (KEPPRA)	CPS	300	1,40	0,01
731	004.000.935	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENZERAZIDA 200/50MG (PROLOPA)	CPS	1.500	1,33	0,01
732	004.000.846	LEVOFLOXACINO, 500MG	CPS	1.750	1,11	0,01
733	004.000.847	LEVOMEPRIMAZINA, 100 MG (NEOZINE)	CPS	3.000	0,73	0,01
734	004.000.848	LEVOMEPRIMAZINA, 25 MG (NEOZINE)	CPS	3.000	0,42	0,01
735	004.000.849	LEVOMEPRIMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML (NEOZINE)	FR	15	8,96	0,07
736	004.001.331	LEVONORGESTREL 1,5 MG	CPS	5	7,02	0,05
737	004.000.851	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL 0,15 MG + 0,03 MG , BLÍSTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS (CICLO 21)	CART	37	8,00	0,06
738	004.000.852	LEVOTIROXINA SÓDICA, 175 MCG (PURAN)	CPS	750	0,47	0,01
739	004.000.853	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG (PURAN)	CPS	7.500	0,14	0,01
740	004.000.854	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG (PURAN)	CPS	7.500	0,15	0,01
741	004.000.855	LEVOTIROXINA SÓDICA, 75 MCG (PURAN)	CPS	6.000	0,18	0,01
742	004.000.856	LEVOTIROXINA SÓDICA, 88 MCG (PURAN)	CPS	2.500	0,30	0,01
743	004.000.857	LEVOTIROXINA SÓDICA,100 MCG (PURAN)	CPS	9.000	0,14	0,01
744	004.000.858	LEVOTIROXINA SÓDICA,112 MCG (PURAN)	CPS	2.500	0,30	0,01
745	004.000.859	LEVOTIROXINA SÓDICA,125 MCG (PURAN)	CPS	6.000	0,32	0,01
746	004.000.860	LEVOTIROXINA SÓDICA,150 MCG (PURAN)	CPS	4.500	0,37	0,01
747	004.000.861	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2 %, GELÉIA -30 GRAMAS	TUBO	75	2,83	0,02
748	004.000.862	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL - FRASCO 20 ML	FR	125	3,81	0,03
749	004.001.175	LINAGLIPTINA 5MG (TRAYENTA)	CPS	1.500	5,26	0,04
750	004.000.863	LORATADINA ,1 MG/ML, XAROPE - FRASCO 100 ML	FR	125	2,71	0,02

751	004.000.864	LORATADINA, 10 MG	CPS	2.250	0,19	0,01
752	004.001.154	LORAZEPAM, 1MG	CPS	2.500	0,86	0,01
753	004.000.866	LORAZEPAM, 2MG	CPS	2.500	0,26	0,01
754	004.000.867	LOSARTANA POTÁSSICA, 100 MG	CPS	2.500	0,33	0,01
755	004.000.869	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG CPR	CPS	5.000	0,06	0,01
756	004.000.870	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100MG (LUVOX)	CPS	300	5,31	0,04
757	004.001.092	MANITOL A 20% - BOLSA PLASTICA 250 ML	UN	25	5,03	0,04
758	004.001.155	MEBENDAZOL 100 MG	CPS	450	0,12	0,01
759	004.000.875	MELOXICAM 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,5 ML	AMP	300	3,80	0,03
760	004.000.876	MELOXICAM, 15MG	CPS	6.250	0,12	0,01
761	004.001.333	MESILATO DE PRALIDOXIMA 200 MG	AMP	25	11,58	0,09
762	004.000.878	METFORMINA CLORIDRATO, 500MG	CPS	1.500	0,14	0,01
763	004.000.879	METFORMINA CLORIDRATO, 850MG	CPS	1.500	0,08	0,01
764	004.000.880	METILDOPA 250 MG	CPS	2.500	0,30	0,01
765	004.000.881	METILFENIDATO CLORIDRATO, 10 MG (RITALINA)	CPS	1.250	1,05	0,01
766	004.000.882	METILFENIDATO CLORIDRATO, 20 MG MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CPS	750	5,93	0,04
767	004.001.491	METILFENIDATO CLORIDRATO, 30 MG MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CPS	250	5,48	0,04
768	004.000.883	METOCLOPRAMIDA 10 MG	CPS	750	0,20	0,01
769	004.000.887	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ ML, INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AMP	100	0,39	0,01
770	004.000.886	METOPROLOL 100 MG (SELOZOK)	CPS	1.250	0,44	0,01
771	004.000.884	METOPROLOL 25 MG (SELOZOK)	CPS	4.500	0,54	0,01
772	004.000.885	METOPROLOL 50 MG (SELOZOK)	CPS	4.500	0,94	0,01
773	004.000.888	METRONIDAZOL 250MG	CPS	250	0,13	0,01
774	004.000.889	METRONIDAZOL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	25	7,85	0,06
775	004.000.890	METRONIDAZOL 500MG/5G GELÉIA VAGINAL	TUBO	25	4,30	0,03
776	004.000.892	MICONAZOL 2 % CREME VAGINAL, BISNAGA 80 GRAMAS + APLICADOR VAGINAL	TUBO	37	25,96	0,19
777	004.000.893	MIDAZOLAM 15MG	CPS	1.500	1,16	0,01

778	004.001.337	MIDAZOLAM 5 MG/ML, AMPOLA - 3 ML	AMP	25	1,57	0,01
779	004.001.256	MIRTAZAPINA 15MG	CPS	3.000	2,71	0,02
780	004.000.894	MIRTAZAPINA 30 MG	CPS	3.000	2,17	0,02
781	004.001.161	MOMETASONA, FUROATO 50MCG/DOSE SPRAY NASAL FRASCO 120 DOSES (NASONEX)	FRS	37	61,64	0,46
782	004.000.895	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10 MG	CPS	1.125	0,71	0,01
783	004.001.492	MONTELUCASTE DE SÓDIO GRANULADO 4 MG - SACHÊ	SACHE	750	1,95	0,01
784	004.001.338	MORFINA 1 MG/ML 2 ML	AMP	75	5,43	0,04
785	004.001.340	MUPIROCINA 20 MG/G 15 GRAMAS	TUBO	150	12,19	0,09
786	004.001.493	NALTREXONA, CLORIDRATO, 50 MG	CPS	300	3,49	0,03
787	004.000.897	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5 MG + 250 UI POMADA - BISNAGA 10 G	TUBO	875	1,50	0,01
788	004.001.341	NIFEDIPINA 10 MG	CPS	60	0,16	0,01
789	004.001.162	NIFEDIPINA 20MG	CPS	5.000	0,14	0,01
790	004.000.899	NIMESULIDA, 100 MG	CPS	15.000	0,12	0,01
791	004.000.901	NIMODIPINA, 30 MG	CPS	1.500	0,30	0,01
792	004.000.902	NISTATINA 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50 ML	FR	112	3,81	0,03
793	004.000.903	NISTATINA 25.000 UI/G, CREME VAGINAL - 60 G + APLICADORES	TUBO	300	4,37	0,03
794	004.000.904	NITRAZEPAN 5MG	CPS	750	0,13	0,01
795	004.000.871	NITROFURANTOINA 100MG (MACRODANTINA)	CPS	750	0,30	0,01
796	004.001.343	NITROPRUSSIONATO DE SODIO 25MG/ML 2ML	AMP	50	14,08	0,11
797	004.000.905	NORETISTERONA 35 MCG BLISTER COM 35 CPS	CX	5	4,15	0,03
798	004.000.906	NORFLOXACINO, 400 MG	CPS	3.000	0,33	0,01
799	004.000.908	ÓLEO AGE PARA FERIDAS: FR. 100 ML ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA - (DERSANI)	FR	175	3,10	0,02
800	004.000.909	ÓLEO AGE PARA FERIDAS: FR. 200 ML ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA,	FR	125	4,25	0,03

		ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA - (DERSANI)				
801	004.000.910	OMEPRAZOL 20 MG	CPS	22.500	0,10	0,01
802	004.001.494	ONDASENTRONA 4MG (NAUSEDRON)	CPS	500	2,25	0,02
803	004.001.164	ONDASENTRONA 8MG	CPS	500	1,66	0,01
804	004.000.912	ORLISTATE 120 MG	CPS	3.000	2,21	0,02
805	004.000.913	OXCARBAZEPINA 300MG	CPS	3.750	0,60	0,01
806	004.000.914	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML	FR	25	28,04	0,21
807	004.000.915	OXCARBAZEPINA 600MG	CPS	3.750	1,24	0,01
808	004.000.950	OXIBUTININA 5MG (RETEMIC)	CPS	750	0,70	0,01
809	004.000.916	OXIDO DE ZINCO, ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, 150 MG+5.000 UI + 900 UI - POMADA, BISNAGA DE 45 G (POMADA DE ASSADURA)	TUBO	1.125	3,62	0,03
810	004.001.344	PALMITATO DE RETINOL 10.000 UI CALECALCIFEROL 800 UI, RIBOFLAVINA 5 FOSFATO SODICA 5 MG ACIDO ASCORBICO 500 MG NICOTINAMIDA 100 MG CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 15 MG DEXPANTENOL 25 MG ACETATO DE TOCOFEROL 50 MG INJETAVEL 10 ML (FRUTOGENASE/ FRUTOVENA)	AMP	250	3,86	0,03
811	004.000.918	PANTOPRAZOL 40 MG	CPS	5.000	0,34	0,01
812	004.001.165	PARACETAMOL 500MG	CPS	20.000	0,13	0,01
813	004.000.919	PARACETAMOL 750 MG	CPS	15.000	0,12	0,01
814	004.000.921	PAROXETINA 20 MG	CPS	3.750	0,28	0,01
815	004.000.922	PENTOXIFILINA 400 MG	CPS	1.500	0,59	0,01
816	004.000.923	PERICIAZINA 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML	FR	7	13,32	0,10
817	004.000.924	PERICIAZINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML	FR	7	15,53	0,12
818	004.000.926	PETROLATO LÍQUIDO, LAXATIVO ORAL - FRASCO 100ML (OLEO MINERAL	FR	225	2,46	0,02
819	004.000.928	PINAVÉRIO, BROMETO 100 MG	CPS	2.250	1,18	0,01
820	004.000.929	POLIVITAMINAS + SAIS MINERAIS - BLÍSTER	CPS	7.500	0,32	0,01

821	004.000.930	PREDNISOLONA 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100 ML	FR	300	7,08	0,05
822	004.000.932	PREDNISONA 20 MG	CPS	3.000	0,26	0,01
823	004.000.933	PREDNISONA 5 MG	CPS	3.000	0,10	0,01
824	004.000.934	PREGABALINA 150 MG	CPS	3.000	1,59	0,01
825	004.000.936	PREGABALINA 75 MG	CPS	3.000	1,02	0,01
826	004.000.937	PRIMIDONA 100 MG	CPS	375	0,45	0,01
827	004.000.938	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	AMP	250	2,32	0,02
828	004.000.939	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	CPS	2.250	0,48	0,01
829	004.000.940	PROPAFENONA CLORIDRATO, 300 MG (RITMONORM)	CPS	750	0,80	0,01
830	004.000.941	PROPATILNITRATO 10MG (SUSTRATE)	CPS	3.750	0,50	0,01
831	004.000.944	RANITIDINA CLORIDRATO 15MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 120 ML	FR	75	6,06	0,05
832	004.000.945	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG	CPS	15.000	0,17	0,01
833	004.000.946	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ ML, INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	AMP	300	0,59	0,01
834	004.000.947	RETINOL ASSOCIADO COM AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL, 10.000 UI + 25 MG + 5 MG + 5 MG/G, POMADA OFTÁLMICA - BISNAGA 3,5 GRAMAS	TUBO	37	10,39	0,08
835	004.000.948	RETINOL, ASSOCIADO COM COLECALCIFEROL 5.500 UI + 2.200 UI/ML, FRASCO 10 ML (ADTIL GOTAS)	FR	125	9,20	0,07
836	004.000.951	RIFAMICINA 10 MG/ML, SPRAY - FRASCO 20 ML	FR	150	5,01	0,04
837	004.000.953	RISPERIDONA 1 MG	CPS	2.500	0,24	0,01
838	004.000.954	RISPERIDONA 2 MG	CPS	2.500	0,30	0,01
839	004.000.995	RIVAROXABANA 20MG (XARELTO)	CPS	1.125	6,83	0,05
840	004.001.178	RIVAROXABANA 10MG (XARELTO)	CPS	750	6,83	0,05
841	004.000.573	RIVAROXABANA 15 MG (XARELTO)	CPS	750	6,72	0,05
842	004.001.171	ROSUVASTATINA 10 MG	CPS	5.000	0,83	0,01
843	004.002.032	ROSUVASTATINA 20MG	CPS	5.000	1,30	0,01
844	004.001.505	ROTIGOTINA 4MG/24 HORAS	CX	3	500,08	3,75
845	004.001.499	SACUBITRIL + VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 24/26MG (ENTRESTO)	CPS	250	3,83	0,03

846	004.000.957	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO DE SÓDIO 3,5 G + GLICOSE 20 G + CITRATO DE SÓDIO 2,9 G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G, PARA 1.000 ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS - SACHÊS 27,9 G	SACHE	25	0,75	0,01
847	004.001.495	SALICILATO DE METILA, ASSOCIADA À CÂNFORA E MENTOL - TUBO 30G	TB	75	8,46	0,06
848	004.000.959	SALICILATO DE METILA, ASSOCIADA À CÂNFORA, MENTOL E ESSÊNCIA DE TEREBENTINA, 0,0333 ML + 0,0333 G + 0,0083 G + 0,0833 ML/ML, SOLUÇÃO TÓPICA - FRASCO AEROSSOL 120 ML	FR	75	14,68	0,11
849	004.000.960	SALMETEROL XINAFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, 25 MCG + 50 MCG/DOSE, SPRAY ORAL -FR. 120 DOSES	FR	30	221,99	1,66
850	004.001.496	SECNIDAZOL 1000MG	CPS	500	1,01	0,01
851	004.001.347	SERTRALINA 25 MG	CPS	5.000	0,67	0,01
852	004.000.961	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	CPS	7.500	0,17	0,01
853	004.001.184	SILYBUM MARIANUM 200 MG, 140 MG DE SILMARINA (FORFIG)	CPS	375	4,19	0,03
854	004.000.962	SINVASTATINA 10 MG	CPS	2.500	0,10	0,01
855	004.000.963	SINVASTATINA 20 MG	CPS	2.500	0,10	0,01
856	004.000.964	SINVASTATINA 40 MG	CPS	2.500	0,15	0,01
857	004.001.349	SUCCINILCOLINA SUXAMETNIO 100 MG 5 ML	AMP	25	10,33	0,08
858	004.001.350	SULFADIAZINA DE PRATA 1% + NITRATO DE CERIO 0,4% 50G (AZICERIO)	TUBO	25	23,03	0,17
859	004.001.351	SULFADIAZINA DE PRATA 1% + NITRATO DE CERIO 2,2% 50 G (DERMACERIUM)	TB	25	8,77	0,07
860	004.001.352	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 100 G	TUBO	25	13,71	0,10
861	004.000.967	SULFAMETAXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG	CPS	1.250	0,13	0,01
862	004.000.966	SULFAMETAXAZOL + TRIMETOPRIMA 200 + 40 MG/5ML	FR	25	2,13	0,02
863	004.000.149	SULFATO DE GLICOSAMINA 1.500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 1.200 MG	SACHE	1.500	4,26	0,03
864	004.001.357	SULFATO DE MAGNESIO 10% (0,81MEQ/MLMG++)	AMP	25	0,50	0,01

865	004.001.359	SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML + HIDROCORTIZONA 10 MG /ML (OTOSPORIN)	FR	15	13,85	0,10
866	004.001.360	SULFATO DE TERBUTALINO 0,5 MG/ML 1 ML	AMP	25	2,32	0,02
867	004.000.968	SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS	FR	50	1,17	0,01
868	004.000.969	SULFATO FERROSO 40MG	CPS	2.500	0,07	0,01
869	004.000.970	TANSULOSINA 0,4 MG	CPS	1.500	1,90	0,01
870	004.001.370	TELMISARTANA 80 MG MICARDIS	CPS	250	3,34	0,03
871	004.000.295	TELMISARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 40/12,5MG (MICARDIS HCT)	CPS	250	3,62	0,03
872	004.001.173	TETRACAINA 10MG/ML + FENILEFRINA 1MG/ML - FR 10ML (COLÍRIO ANESTÉSICO)	FR	5	10,23	0,08
873	004.001.381	TIAMINA, CLORIDRATO - 300 MG - (BENERVA)	CPS	15.000	0,26	0,01
874	004.001.099	TIANEPTINA 12,5 MG STABLON	CPS	382	2,59	0,02
875	004.001.244	TIMOMODULINA XPE 20MG/5ML	FR	25	117,33	0,88
876	004.000.976	TOBRAMICINA 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML	FR	125	6,95	0,05
877	004.001.174	TOBRAMICINA 3 MG/ML + DEXAMETASONA 1 MG/ML - COLÍRIO	FRS	125	19,04	0,14
878	004.000.977	TOPIRAMATO 100 MG	CPS	3.000	0,99	0,01
879	004.000.979	TOPIRAMATO 25 MG	CPS	3.000	0,33	0,01
880	004.000.978	TOPIRAMATO 50 MG	CPS	2.000	0,51	0,01
881	004.000.980	TRAMADOL CLORIDRATO 100 MG /ML , SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FR	25	13,36	0,10
882	004.000.981	TRAMADOL CLORIDRATO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	225	0,94	0,01
883	004.002.004	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG	CPS	4.500	0,15	0,01
884	004.001.361	TRAZODONA CLORIDRATO 150 MG (DONAREN RETARD)	CPS	750	3,09	0,02
885	004.001.362	TRAZODONA CLORIDRATO 50 MG (DONAREN)	CPS	1.500	0,63	0,01
886	004.001.363	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1 MG/ML 10 G (OMCILON A ORABASE)	TUBO	100	4,96	0,04
887	004.001.364	TROMETAMOL CETOROLACO 10 MG	CPS	625	2,97	0,02

888	004.006.015	VALERATO DE BETAMETASONA (EQUIVALENTE A 0,5 MG DE BETAMETASONA) 0,61 MG + SULFATO DE GENTAMICINA (EQUIVALENTE A 1,0 DE GENTAMICINA BASE 1,62 MG + TOLNAFTATO 10 MG + CLIOQUINOL 10 MG 1G) QUADRIDERM CREME 20G	TUBO	25	10,05	0,08
889	004.001.102	VALSARTANA + HIDROCLORTIAZIDA + ANLODIPINO 160 MG + 12,5 MG + 5MG	CPS	168	5,49	0,04
890	004.001.225	VALSARTANA + HIDROCLORTIAZIDA + ANLODIPINO 320/25/10MG (EXFORGE HCT)	CPS	250	3,90	0,03
891	004.000.985	VALSARTANA 160 MG	CPS	2.250	1,03	0,01
892	004.001.365	VALSARTANA 320 MG	CPS	2.250	1,35	0,01
893	004.001.366	VARFARINA 5 MG MAREVAN	CPS	1.500	0,23	0,01
894	004.001.367	VENLAFAXINA 150 MG	CPS	2.250	1,00	0,01
895	004.000.988	VENLAFAXINA 75 MG	CPS	3.750	1,59	0,01
896	004.001.141	VILDAGLIPTINA 50MG GALVUS	CPS	2.250	2,80	0,02
897	004.001.368	VILDAGLIPTINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG GALVUS MET	CPS	175	2,53	0,02
898	004.001.177	VIMPOCETINA 5MG (VICOG)	CPS	3.000	0,83	0,01
899	004.001.502	VITAMINA A 3000UI/ML + VITAMINA B1 2MG/ML + VITAMINA B2 1,5MG/ML + VITAMINA B3 15MG/ML + VITAMINA B5 (DEXPANTENOL) 10MG/ML VITAMINA B6 2MG/ML +VITAMINA B8 0,2MG/ML +VITAMINA C 80MG/ML +VITAMINA D2 900UI/ML +VITAMINA E 15MG/ML - FR 20ML	FR	50	11,71	0,09
900	004.001.388	VITAMINA B1 + VITAMINA B6+ VITAMINA B12 + ASSOCIADA COM ACETATO DE DEXAMETASONA CONJUNTO INJETAVEL AMPOLA 1 + AMPOLA 2 - CADA AMPOLA 1 , (2ML) CONTEM VITAMINA B1 100 MG + VITAMINA B6 , 100 MG + VITAMINA B12 5000 MCG. CADA AMPOLA 2, (1 ML) CONTEM ACETATO DE DEXAMETASONA, 4 MG (DEXACITONEURIN 5.000) CX COM 3 AMPOLAS	CX	125	16,72	0,13
901	004.001.369	VITAMINA D 200UI 10 ML	FR	25	13,53	0,10
902	004.000.991	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 - 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG - BLÍSTER	CPS	8.750	0,23	0,01

(*) Quantidade Total Estimada para o período de 12 meses.

**ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame

DADOS DO LICITANTE		
DENOMINAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:	CNPJ:	

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta nº 441 - Bairro Issa Salmen - Reginópolis - SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL*	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
COTA PRINCIPAL							
1	004.000.592	ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO - FR. 120 ML	FR	900			
2	004.000.593	ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL - FR. 120 ML	FR	900			
3	004.001.278	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG	AMP	375			
4	004.004.002	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML	AMP	150			
5	004.001.096	ACETILSISTEÍNA 10% AMPOLA	AMP	150			

6	004.001.500	ACETONIDA DE TRIANCINOLONA 1 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 2,5MG/ML+ GRAMICIDINA 0,25 MG/ML+ NISTATINA 100.000UI/G) TUBO 10G	TB	113			
7	004.000.513	ACICLOVIR 50MG/G CREME - 10G	TB	75			
8	004.000.596	ACICLOVIR, 200 MG	CPS	9.000			
9	004.000.598	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO PREVENT (LIBERAÇÃO ENTÉRICA)	CPS	1.125			
10	004.000.597	ACIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	CPS	112.500			
11	004.001.242	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML - 5ML VITAMINA C	AMP	450			
12	004.000.599	ÁCIDO ASCÓRBICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO 20 ML (VITAMINA C GOTAS)	FR	375			
13	004.000.600	ÁCIDO FÓLICO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FR. 30 ML	FR	300			
14	004.000.601	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	CPS	22.500			
15	004.000.602	ÁCIDO MUCOPOLISSACÁRIDO-POLISSULFÚRICO, 3 MG/G GEL, BISNAGA 40 GRAMAS (HIRUDOID)	TUBO	300			
16	004.001.196	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG - AMPOLA 5ML	AMP	188			
17	004.001.376	ACIDO TRANNEXAMICO 250 MG	CPS	2.250			
18	004.000.603	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG	CPS	7.500			
19	004.000.605	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ ML, XAROPE - FRASCO 100 ML	FR	900			
20	004.000.604	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG	CPS	7.500			
21	004.001.280	ADENOSINA 3MG/ML	AMP	225			
22	004.000.606	ÁGUA DESTILADA, BIDEDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, SISTEMA TWIST OFF, EASY OFF, AMPOLA 10 ML	AMP	6.000			
23	004.000.607	ALBENDAZOL, 40 MG / ML, SUSPENSÃO ORAL FR. 10 ML	FR	750			
24	004.000.608	ALBENDAZOL, 400 MG	CPS	900			
25	004.000.609	ALENDRONATO SÓDICO, 70 MG	CPS	9.000			

26	004.000.610	ALFATOCOFEROL, 400 MG (VITAMINA E)	CPS	6.750			
27	004.000.611	ALOPURINOL, 100 MG	CPS	13.500			
28	004.000.612	ALOPURINOL, 300 MG	CPS	13.500			
29	004.000.614	ALPRAZOLAM, 0,5MG	CPS	13.500			
30	004.000.615	ALPRAZOLAM, 1MG	CPS	13.500			
31	004.000.616	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL - FR. 120 ML	FR	900			
32	004.000.617	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO - FR. 120 ML	FR	900			
33	004.000.618	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 7,5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO - FRASCO 50ML	FR	23			
34	004.000.619	AMINOFILINA, 100 MG	CPS	11.250			
35	004.000.620	AMINOFILINA, 24 MG/ML, AMPOLA 10 ML	AMP	225			
36	004.001.281	AMIODARONA 50MG/ML IV	AMP	225			
37	004.000.621	AMIODARONA, 200 MG	CPS	13.500			
38	004.001.098	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	CPS	26.250			
39	004.000.623	AMOXICILINA, 500 MG	CPS	16.500			
40	004.000.624	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FR. 150 ML	FR	450			
41	004.001.401	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO 80 MG + 11,5 ML PO SUSPENSAO ORAL	FR	450			
42	004.000.625	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50 MG + 12,5MG / ML SUSPENSÃO ORAL - FR. 75 ML	FR	750			
43	004.000.626	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500 MG + 125 MG	CPS	6.750			
44	004.000.627	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 875 MG + 125 MG	CPS	6.750			
45	004.000.628	ANLÓDIPINO BESILATO, 10 MG	CPS	30.000			
46	004.000.629	ANLÓDIPINO BESILATO, 5MG	CPS	30.000			

47	004.001.103	ANLÓDIPINO BESILATO, ASSOCIADO A RAMIPRIL 10 MG + 10 MG	CPS	750			
48	004.001.509	ARIPIRAZOL 10 MG	CPS	900			
49	004.000.634	ATENÓLOL, 100 MG	CPS	15.000			
50	004.000.635	ATENÓLOL, 25 MG	CPS	22.500			
51	004.000.636	ATENÓLOL, 50 MG	CPS	30.000			
52	004.000.637	ATENÓLOL, ASSOCIADO À CLORTALIDONA 50 MG + 12,5MG	CPS	9.750			
53	004.000.639	ATENSINA 0,100 MG (CLONIDINA)	CPS	13.500			
54	004.000.640	ATENSINA 0,150 MG (CLONIDINA)	CPS	13.500			
55	004.001.106	ATENSINA 0,200 MG (CLONIDINA)	CPS	13.500			
56	004.000.642	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMP	450			
57	004.000.644	AXETILCEFUROXIMA, 250 MG/5 ML - FR. 50 ML	FR	75			
58	004.000.645	AXETILCEFUROXIMA, 500 MG	CPS	6.000			
59	004.000.646	AZITROMICINA, 500MG	CPS	6.000			
60	004.000.648	AZITROMICINA, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 900 MG	FR	1.125			
61	004.000.649	BACLOFENO, 10 MG	CPS	2.250			
62	004.000.652	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI - INJETÁVEL	FR	750			
63	004.001.121	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À BENZILPENICILINA PROCAINADA, 100.000 + 300.000 UI - INJETÁVEL	FRS	263			
64	004.001.282	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25 MG	CPS	1.500			
65	004.000.654	BETAISTINA DICLORIDRATO, 16 MG	CPS	13.500			
66	004.000.655	BETAISTINA DICLORIDRATO, 24 MG	CPS	15.000			
67	004.001.285	BETAMETASONA 4 MG AMPOLA (CELESTONE)	AMP	450			
68	004.000.656	BIPERIDENO, 2 MG	CPS	3.750			
69	004.000.657	BIPERIDENO, LACTATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	AMP	75			

70	004.000.658	BISACODIL 5 MG	CPS	3.750			
71	004.001.110	BISOPROLOL 10MG	CPS	7.500			
72	004.001.111	BISOPROLOL 2,5 MG	CPS	7.500			
73	004.001.247	BORATO DE HIDROXIQUINOLINA + TROLAMINA 8 +040+140 MG/ML	UN	225			
74	004.000.661	BROMAZEPAM 3 MG	CPS	22.500			
75	004.001.112	BROMOPRIDA 10MG	CPS	7.500			
76	004.000.662	BROMOPRIDA 4MG/ML, GOTAS - FR. 20 ML	FR	975			
77	004.000.663	BROMOPRIDA 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMP	900			
78	004.000.664	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32 MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FR. 120 DOSES	FR	225			
79	004.000.665	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 64 MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FR. 120 DOSES	FR	225			
80	004.000.666	BUPROPIONA CLORIDRATO 150 MG	CPS	6.750			
81	004.000.667	CARBAMAZEPINA 200 MG	CPS	19.500			
82	004.000.345	CARBAMAZEPINA, SUSPENÇÃO 20MG/ML - FRASCO - 120ML	FR	450			
83	004.000.671	CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG	CPS	7.500			
84	004.000.672	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VIT. D3, 600 MG DE CÁLCIO + 400 UI	CPS	60.000			
85	004.000.673	CARBONATO DE LÍCIO 300MG	CPS	15.000			
86	004.001.504	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML FR 15ML	FR	75			
87	004.000.674	CARVEDILOL 12,5 MG	CPS	13.500			
88	004.000.675	CARVEDILOL 25MG	CPS	13.500			
89	004.000.676	CARVEDILOL 3,125 MG	CPS	13.500			
90	004.000.677	CARVEDILOL 6,25 MG	CPS	13.500			
91	004.001.291	CEFACLOR 500 MG	CPS	1.125			
92	004.001.290	CEFACLOR MONOIDRATADO 50MG/ML 100ML	FR	225			
93	004.000.678	CEFADROXILA 250 MG/5ML - FR 100 ML	FR	75			
94	004.000.679	CEFADROXILA 500 MG	CPS	750			

95	004.000.680	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FR. 100 ML	FR	225			
96	004.000.681	CEFALEXINA, 500 MG	CPS	3.750			
97	004.000.682	CEFALOTINA 1 G, NEUTRO IV OU IM	AMP	75			
98	004.000.683	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G, ENDOVENOSO	FR	750			
99	004.000.684	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G, INTRAMUSCULAR	FR	750			
100	004.000.685	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG, ENDOVENOSO	FR	750			
101	004.000.686	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG, INTRAMUSCULAR	FR	750			
102	004.000.690	CETOCONAZOL 200 MG	CPS	3.750			
103	004.001.501	CETOCONAZOL 20MG/G + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5MG/G TUBO 30GR	TB	150			
104	004.000.691	CETOCONAZOL, 20MG/G, CREME TÓPICO - 30 GRAMAS	TUBO	750			
105	004.001.255	CETOPROFENO 20MG/ML - FR 20ML GOTAS	FR	3.750			
106	004.001.486	CETOPROFENO 100 MG	CPS	11.250			
107	004.000.692	CETOPROFENO 100 MG, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL ENDOVENOSO	AMP	1.500			
108	004.000.694	CETOPROFENO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR - AMPOLA 2 ML	AMP	2.250			
109	004.001.293	CICLOBENZAPRINA 10 MG	CAPS	4.500			
110	004.000.695	CICLOBENZAPRINA 5 MG	CPS	4.500			
111	004.000.696	CILOSTAZOL 100MG	CPS	15.000			
112	004.000.697	CIMETIDINA 150 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AMP	900			
113	004.001.294	CIPROFLOXACINO 2,22 MG/ML + HIDROCORTISONA 10 MG/ML, FR - 5 ML (OTOCIRIAX)	FR	75			
114	004.000.698	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500MG	CPS	13.500			
115	004.001.115	CITALOPRAN 20MG	CPS	45.000			
116	004.001.116	CLARITROMICINA 500MG	CPS	900			

117	004.001.122	CLARITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML	FRS	150			
118	004.000.353	CLINDAMICINA 300 MG	CPS	9.000			
119	004.000.701	CLOBAZAM 10 MG	CPS	18.750			
120	004.001.119	CLOBAZAN 20MG	CPS	18.750			
121	004.001.120	CLOBETASOL, SAL PROPIONATO 0,05% CREME 30 GRAMAS	TB	75			
122	004.000.703	CLOMIPRAMINA 25 MG	CPS	3.000			
123	004.000.704	CLONAZEPAM 0,5 MG	CPS	30.000			
124	004.000.705	CLONAZEPAM 2 MG	CPS	30.000			
125	004.000.706	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FR.20 ML	FR	225			
126	004.000.707	CLOPIDOGREL 75 MG	CPS	15.000			
127	004.000.710	CLORETO DE SÓDIO 0,9%,SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO C/ ABERTURA TWIST-OFF DE 10ML	FR	22.500			
128	004.000.717	CLORETO DE SÓDIO 20 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	AMP	450			
129	004.001.377	CLORETO DE SÓDIO ASSOCIADO COM CLOR DE BENZALCONIO, 09%+ 0,01% SORO NASAL 30ML	FR	2.625			
130	004.000.252	CLORETO POTASSIO 19% 10ML	AMP	450			
131	004.001.271	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30MG	CPS	1.125			
132	004.001.295	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG	CPS	900			
133	004.001.296	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 5 MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 1 MG/ML	FR	75			
134	004.001.301	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	150			
135	004.001.297	CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO 100 MG + HESPERIDINA COMPLEXO 50 MG + ACIDO ASCORBICO REVESTIDO 50 MG	CPS	900			
136	004.001.298	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG + CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG AMPOLA I 1 ML + CIANOCOBALAMINA	AMP	675			

		5000MCG AMPOLA II: 1 ML (CITONEURIN 5000)				
137	004.001.299	CLORIDRATO DE PROTAMINA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	150		
138	004.001.123	CLORPROMAZINA 100MG	CPS	3.750		
139	004.000.720	CLORPROMAZINA 25 MG	CPS	3.750		
140	004.001.510	CLORPROMAZINA 40 MG/ML GOTAS - FRASCO 30ML	FR	150		
141	004.000.723	CODEÍNA 30 MG	CPS	4.500		
142	004.001.300	COLCHICINA 0,5 MG	CPS	4.500		
143	004.001.382	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG (VENALOT) (VARICOSS)	CPS	30.000		
144	004.001.428	CURATIVO DE HIDROGEL / GEL ESTÉRIL / COM AGE 30G	TUBO	150		
145	004.001.383	CURATIVO GEL TRANSPARENTE COM ALGINATO VISCOSO QUE HIDRATA OS TECIDOS SECOS - HIDROGEL COM ALGINATO	TB	150		
146	004.000.131	DABIGATRANA ETEXILATO 150MG (PRADAXA)	CPS	6.750		
147	004.001.487	DABIGATRANA ETEXILATO 110 MG (PRADAXA)	CPS	6.750		
148	004.001.129	DAPAGLIFLOZINA 10MG	CPS	6.000		
149	004.001.304	DELTAMETRINA 0,2 MG/ML SHAMPOO 100 ML	FR	750		
150	004.001.305	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML - 2ML	AMP	75		
151	004.000.729	DEXAMETASONA , SAL ACETATO + DEXAMETASONA FOSFATO, 8 MG + 2 MG/ML, INJETÁVEL (DUO DECADRON)	CX	450		
152	004.000.730	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML, ELIXIR - FR. 100 ML	FR	375		
153	004.000.732	DEXAMETASONA 4 MG	CPS	2.250		
154	004.000.733	DEXAMETASONA ASSOCIADA À DIPIRONA SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA, AMPOLA 1: 1,5 MG	CX	675		

		+ 500 MG/ML, AMPOLA 2: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (DEXALGEN)					
155	004.000.736	DEXAMETASONA, 2MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMP	3.000			
156	004.000.737	DEXAMETASONA, 4MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2,5 ML	AMP	3.000			
157	004.001.385	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO ASSOCIADA A BETAMETASONA, 0,4 + 0,05 MG/ML FR 120 ML	FR	1.125			
158	004.000.738	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE - FR. 100 ML	FR	750			
159	004.000.739	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	CPS	9.000			
160	004.000.740	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, ASSOCIADA À BETAMETASONA 2 MG + 0,25MG	CPS	9.000			
161	004.000.743	DIAZEPAM 10 MG	CPS	22.500			
162	004.000.744	DIAZEPAM 10 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	AMP	675			
163	004.001.308	DIAZEPAM 5 MG	CPS	7.500			
164	004.000.746	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	CPS	13.500			
165	004.000.745	DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 11,6 MG/G, GEL - BISNAGA 60 GRAMAS	TB	675			
166	004.000.747	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO 25 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	AMP	1.500			
167	004.000.748	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG	CPS	11.250			
168	004.000.750	DIGOXINA 0,25 MG	CPS	1.500			
169	004.000.751	DIMENIDRATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3 MG + 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML (DRAMIN B6 DL)	AMP	1.125			
170	004.000.752	DIMENIDRATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50 MG + 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML (DRAMIN B6 AMPOLA)	AMP	375			
171	004.001.508	DIMENIDRINATO 100 MG	CPS	9.000			

172	004.001.084	DIMENIDRINATO ASSOC. COM PIRIDOXINA HCL, 25 MG + 5 MG/ML - GOTAS, FR. 20 ML	FR	375			
173	004.000.754	DIMETICONA 75 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, GOTAS - FR. 15 ML	FR	1.500			
174	004.000.755	DIOSMINA 450 MG ASSOCIADO A HESPERIDINA 50MG (FLAVONID)	CPS	60.000			
175	004.000.756	DIPIRONA INJETÁVEL 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AMP	2.700			
176	004.001.507	DIPIRONA SODICA 1G	CPS	11.250			
177	004.000.757	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	CPS	37.500			
178	004.000.758	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FR. 20 ML	FR	1.500			
179	004.001.488	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400 MCG/ML NEBULIZAÇÃO - (CLENIL A)	AMP	150			
180	004.001.133	DISSULFIRAM 250 MG (ANTIETANOL)	CPS	3.375			
181	004.000.759	DOMPERIDONA 10MG	CPS	13.500			
182	004.000.762	DOMPERIDONA SUSPENSÃO, 1MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FR. 100 ML	FR	750			
183	004.001.309	DOPAMINA 5MG/ML 10ML	AMP	150			
184	004.000.763	DOXAZOSINA, MESILATO 2 MG	CPS	6.750			
185	004.000.764	DOXAZOZINA, MESILATO 4 MG	CPS	6.750			
186	004.000.760	DOXICICLINA 100MG	CPS	3.375			
187	004.000.156	DULOXETINA 30 MG	CPS	7.500			
188	004.001.134	DULOXETINA 60MG	CPS	7.500			
189	004.001.135	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOZINA 0,4 MG (COMBODART)	CPS	4.500			
190	004.001.310	EMPAGLIFOZINA 25 MG (JARDIANCE)	CPS	2.250			
191	004.000.766	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	CPS	3.750			
192	004.000.767	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	CPS	15.000			
193	004.000.768	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG	CPS	7.500			
194	004.001.311	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50MG/ML + 5 MG/ML (MESIGYNA)	AMP	75			

195	004.000.769	ENOXAPARINA 40 MG/0,4 ML, INJETÁVEL - SERINGA PRÉ-ENCHIDA	UN	600		
196	004.000.770	EPINEFRINA ADRENALINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMP	375		
197	004.001.313	ERITROMICINA 50MG/ML	FR	75		
198	004.000.772	ESCITALOPRAM OXALATO, 10 MG	CPS	11.250		
199	004.000.773	ESCITALOPRAM OXALATO, 20 MG	CPS	9.000		
200	004.000.774	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML (BUSCOPAN SIMPLES AMPOLA)	AMP	563		
201	004.000.775	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG - (BUSCOPAN SIMPLES COMPRIMIDOS)	CPS	18.000		
202	004.000.776	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML (BUSCOPAN GOTAS)	FR	750		
203	004.000.777	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 4 MG + 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML (BUSCOPAN COMPOSTO AMPOLAS)	AMP	1.500		
204	004.000.778	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 6,67 MG + 333 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML (BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS)	FR	750		
205	004.000.779	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10 MG + 250 MG - (BUSCOPAM COMPOSTO COMPRIMIDOS)	CPS	22.500		
206	004.000.783	ESOMEPRAZOL 40MG CPR	CPS	4.500		
207	004.000.780	ESPIRONOLACTONA, 100 MG	CPS	11.250		
208	004.000.781	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	CPS	22.500		
209	004.000.782	ESPIRONOLACTONA, 50 MG	CPS	11.250		
210	004.001.315	ETOMIDATO 2 MG/ML 10 ML	AMP	75		
211	004.001.317	FENAZOPIRIDINA CLORIDRATO 100 MG (PYRIDIUM)	CPS	2.250		

212	004.000.784	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	CPS	6.750			
213	004.000.785	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	AMP	150			
214	004.000.786	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	CPS	9.000			
215	004.000.787	FENOBARBITAL SÓDICO, 200 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AMP	300			
216	004.000.788	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- FR. 20 ML	FR	150			
217	004.002.131	FENOTEROL, BROMIDRATO 5MG/ML - FR - GOTAS	FR	600			
218	004.001.489	FENTANIL 50MCG/ML - AMPOLA - 2ML	AMP	150			
219	004.001.138	FINASTERIDA 5MG	CPS	6.750			
220	004.001.319	FITOMENADIONA 10MG/ML 1 ML (KANAKION)	AMP	225			
221	004.000.791	FLUCONAZOL, 150 MG	CPS	7.500			
222	004.001.320	FLUMAZENIL 0,5 MG/ML 5 ML	AMP	150			
223	004.000.792	FLUNARIZINA DICLORIDRATO, 10MG	CPS	26.250			
224	004.000.793	FLUOXETINA, 20MG	CAPS	7.500			
225	004.000.271	FLUTICASONA SPRAY NASAL 27.5MCG 120DOSES(AVAMYS)	FRS	150			
226	004.000.304	FORMOTEROL+BUDESONIDA 6/200MCG 120DOSES(VANNAIR)	FRS	23			
227	004.001.498	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100 MG (JANUVIA)	CPS	750			
228	004.000.795	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AMP	450			
229	004.000.796	FUROSEMIDA, 40 MG	CPS	15.000			
230	004.001.321	GABAPENTINA 400 MG	CPS	2.250			
231	004.000.797	GABAPENTINA, 300 MG	CPS	2.250			
232	004.001.322	GATIFLOXACINO 3 MG/ML + ACETATO DE PREDNISOLONA 10 MG/ML (ZYPRED COLIRIO)	FR	45			
233	004.001.323	GENTAMICINA 1 MG/G + BETAMETASONA 0,5 MG/G (DIPROGENTA)	TUBO	375			
234	004.001.497	GENTAMICINA 80MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	150			

235	004.000.801	GINKGO BILOBA 120 MG	CPS	18.750			
236	004.000.800	GINKGO BILOBA 80 MG	CPS	18.750			
237	004.000.802	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	CPS	3.750			
238	004.001.142	GLICAZIDA 30 MG	CPS	22.500			
239	004.001.143	GLICAZIDA 60MG	CPS	22.500			
240	004.000.274	GLICONATO CALCIO 10% INJ. 10ML UNIT.	AMP	150			
241	004.000.582	GLICOSE 25% AMP. PLAST. 10 ML	AMP	600			
242	004.000.803	GLICOSE 50% AMPOLA COM 10 ML (AMPOLA PLÁSTICA)	AMP	600			
243	004.001.145	GLIMEPIRIDA 2MG	CPS	4.500			
244	004.000.810	GLIMEPIRIDA 4 MG	CPS	7.500			
245	004.000.812	HALOPERIDOL ,1 MG	CPS	3.000			
246	004.000.816	HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML - GOTAS	FR	150			
247	004.000.813	HALOPERIDOL, 5 MG	CPS	6.750			
248	004.000.814	HALOPERIDOL, 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	75			
249	004.000.815	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 70,52 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	AMP	113			
250	004.001.506	HEPARINA SODICA 5000UI/25ML INJETÁVEL	AMP	75			
251	004.001.146	HIDRALAZINA (APRESOLINA) 50MG	CPS	1.125			
252	004.000.818	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	CPS	7.500			
253	004.000.820	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FR	900			
254	004.000.821	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO,100MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FR	450			
255	004.000.822	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	FR	375			
256	004.000.823	HIDRÓXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EQUIVALENTE A 20 MG/ML DE FERRO III, USO ENDOVENOSO, NA FORMA DE COMPLEXO COLOIDAL SACARATO - AMPOLA 5 ML (NORIPURUM E.V)	AMP	563			

257	004.000.824	HIDRÓXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EQUIVALENTE A 50 MG/ML DE FERRO III, USO INTRAMUSCULAR, NA FORMA DE COMPLEXO POLIMALTOSADO - AMPOLA DE 2 ML (NORIPURUM I.M)	AMP	150			
258	004.000.825	HIDROXIZINA CLORIDRATO, 25 MG	CPS	4.500			
259	004.001.326	IBUPROFENO 300 MG	CPS	7.500			
260	004.000.826	IBUPROFENO, 100 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 20 ML	FR	2.250			
261	004.000.828	IMIPRAMINA CLORIDRATO, 25 MG	CPS	4.500			
262	004.000.829	INDAPAMIDA, 1,5MG	CPS	2.250			
263	004.001.404	INSULINA GLARGINA 100 UI/ ML INJETAVEL 3 ML COM APLICADOR	UN	360			
264	004.000.830	INSULINA, ASPART 100 U/ML, INJETÁVEL - COM SISTEMA DE APLICAÇÃO PRÉ-ENCHIDOS - 3 ML (NOVORAPID)	UN	180			
265	004.000.832	INSULINA, GLARGINA 100 UI/ML, INJETÁVEL - FRASCO 10 ML (LANTUS)	FR	270			
266	004.000.834	INSULINA, LISPRO 100 UI/ML, INJETÁVEL - FR. 10 ML	FR	90			
267	004.000.835	IPATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20 ML (ATROVENT)	FR	600			
268	004.001.147	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	CPS	450			
269	004.000.837	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO 20 MG	CPS	13.500			
270	004.000.839	ITRACONAZOL, 100 MG	CPS	1.500			
271	004.001.203	IVABRADINA 5MG	CPS	900			
272	004.000.840	IVERMECTINA, 6 MG	CPS	600			
273	004.001.150	KOLLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G 30GR	TB	675			
274	004.001.490	LACTATO DE CÁLCIO 50,00 MG + FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO 200 + FLUORETO DE SÓDIO 0,10 MG + VITAMINA D3 12,50 MCG + VITAMINA B12 10,00 MG + SORBITOL 500,00	FR	23			

		MG/5ML FRASCO 250 ML (KALYAMON KIDS)				
275	004.000.842	LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE - FRASCO 120 ML	FR	1.125		
276	004.000.844	LAMOTRIGINA, 100 MG	CPS	4.500		
277	004.000.843	LAMOTRIGINA, 25 MG	CPS	3.000		
278	004.001.151	LANSOPRAZOL, ASSOCIADA À AMOXICILINA E CLARITRAMICINA, 30MG + 500MG + 500MG	CX	450		
279	004.000.845	LEVETIRACETAM 250MG (KEPPRA)	CPS	900		
280	004.000.935	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENZERAZIDA 200/50MG (PROLOPA)	CPS	4.500		
281	004.000.846	LEVOFLOXACINO, 500MG	CPS	5.250		
282	004.000.847	LEVOMEPRIMAZINA, 100 MG (NEOZINE)	CPS	9.000		
283	004.000.848	LEVOMEPRIMAZINA, 25 MG (NEOZINE)	CPS	9.000		
284	004.000.849	LEVOMEPRIMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML (NEOZINE)	FR	45		
285	004.001.331	LEVONORGESTREL 1,5 MG	CPS	15		
286	004.000.851	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL 0,15 MG + 0,03 MG , BLÍSTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS (CICLO 21)	CART	113		
287	004.000.852	LEVOTIROXINA SÓDICA, 175 MCG (PURAN)	CPS	2.250		
288	004.000.853	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG (PURAN)	CPS	22.500		
289	004.000.854	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG (PURAN)	CPS	22.500		
290	004.000.855	LEVOTIROXINA SÓDICA, 75 MCG (PURAN)	CPS	18.000		
291	004.000.856	LEVOTIROXINA SÓDICA, 88 MCG (PURAN)	CPS	7.500		
292	004.000.857	LEVOTIROXINA SÓDICA,100 MCG (PURAN)	CPS	27.000		
293	004.000.858	LEVOTIROXINA SÓDICA,112 MCG (PURAN)	CPS	7.500		
294	004.000.859	LEVOTIROXINA SÓDICA,125 MCG (PURAN)	CPS	18.000		

295	004.000.860	LEVOTIROXINA SÓDICA,150 MCG (PURAN)	CPS	13.500			
296	004.000.861	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2 %, GELÉIA -30 GRAMAS	TUBO	225			
297	004.000.862	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL - FRASCO 20 ML	FR	375			
298	004.001.175	LINAGLIPTINA 5MG (TRAYENTA)	CPS	4.500			
299	004.000.863	LORATADINA ,1 MG/ML, XAROPE - FRASCO 100 ML	FR	375			
300	004.000.864	LORATADINA, 10 MG	CPS	6.750			
301	004.001.154	LORAZEPAM, 1MG	CPS	7.500			
302	004.000.866	LORAZEPAM, 2MG	CPS	7.500			
303	004.000.867	LOSARTANA POTÁSSICA, 100 MG	CPS	7.500			
304	004.000.869	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG CPR	CPS	15.000			
305	004.000.870	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100MG (LUVOX)	CPS	900			
306	004.001.092	MANITOL A 20% - BOLSA PLÁSTICA 250 ML	UN	75			
307	004.001.155	MEBENDAZOL 100 MG	CPS	1.350			
308	004.000.875	MELOXICAM 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,5 ML	AMP	900			
309	004.000.876	MELOXICAM, 15MG	CPS	18.750			
310	004.001.333	MESILATO DE PRALIDOXIMA 200 MG	AMP	75			
311	004.000.878	METFORMINA CLORIDRATO, 500MG	CPS	4.500			
312	004.000.879	METFORMINA CLORIDRATO, 850MG	CPS	4.500			
313	004.000.880	METILDOPA 250 MG	CPS	7.500			
314	004.000.881	METILFENIDATO CLORIDRATO, 10 MG (RITALINA)	CPS	3.750			
315	004.000.882	METILFENIDATO CLORIDRATO, 20 MG MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CPS	2.250			
316	004.001.491	METILFENIDATO CLORIDRATO, 30 MG MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CPS	750			
317	004.000.883	METOCLOPRAMIDA 10 MG	CPS	2.250			

318	004.000.887	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AMP	300			
319	004.000.886	METOPROLOL 100 MG (SELOZOK)	CPS	3.750			
320	004.000.884	METOPROLOL 25 MG (SELOZOK)	CPS	13.500			
321	004.000.885	METOPROLOL 50 MG (SELOZOK)	CPS	13.500			
322	004.000.888	METRONIDAZOL 250MG	CPS	750			
323	004.000.889	METRONIDAZOL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	75			
324	004.000.890	METRONIDAZOL 500MG/5G GELÉIA VAGINAL	TUBO	75			
325	004.000.892	MICONAZOL 2 % CREME VAGINAL, BISNAGA 80 GRAMAS + APLICADOR VAGINAL	TUBO	113			
326	004.000.893	MIDAZOLAM 15MG	CPS	4.500			
327	004.001.337	MIDAZOLAM 5 MG/ML, AMPOLA - 3 ML	AMP	75			
328	004.001.256	MIRTAZAPINA 15MG	CPS	9.000			
329	004.000.894	MIRTAZAPINA 30 MG	CPS	9.000			
330	004.001.161	MOMETASONA, FUROATO 50MCG/DOSE SPRAY NASAL FRASCO 120 DOSES (NASONEX)	FRS	113			
331	004.000.895	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10 MG	CPS	3.375			
332	004.001.492	MONTELUCASTE DE SÓDIO GRANULADO 4 MG - SACHÊ	SACHE	2.250			
333	004.001.338	MORFINA 1 MG/ML 2 ML	AMP	225			
334	004.001.340	MUPIROCINA 20 MG/G 15 GRAMAS	TUBO	450			
335	004.001.493	NALTREXONA, CLORIDRATO, 50 MG	CPS	900			
336	004.000.897	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5 MG + 250 UI POMADA - BISNAGA 10 G	TUBO	2.625			
337	004.001.341	NIFEDIPINA 10 MG	CPS	180			
338	004.001.162	NIFEDIPINA 20MG	CPS	15.000			
339	004.000.899	NIMESULIDA, 100 MG	CPS	45.000			
340	004.000.901	NIMODIPINA, 30 MG	CPS	4.500			

341	004.000.902	NISTATINA 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50 ML	FR	338			
342	004.000.903	NISTATINA 25.000 UI/G, CREME VAGINAL - 60 G + APLICADORES	TUBO	900			
343	004.000.904	NITRAZEPAN 5MG	CPS	2.250			
344	004.000.871	NITROFURANTOINA 100MG (MACRODANTINA)	CPS	2.250			
345	004.001.343	NITROPRUSSIONATO DE SODIO 25MG/ML 2ML	AMP	150			
346	004.000.905	NORESTISTERONA 35 MCG BLISTER COM 35 CPS	CX	15			
347	004.000.906	NORFLOXACINO, 400 MG	CPS	9.000			
348	004.000.908	ÓLEO AGE PARA FERIDAS: FR. 100 ML ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA - (DERSANI)	FR	525			
349	004.000.909	ÓLEO AGE PARA FERIDAS: FR. 200 ML ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA - (DERSANI)	FR	375			
350	004.000.910	OMEPRAZOL 20 MG	CPS	67.500			
351	004.001.494	ONDASENTRONA 4MG (NAUSEDRON)	CPS	1.500			
352	004.001.164	ONDASENTRONA 8MG	CPS	1.500			
353	004.000.912	ORLISTATE 120 MG	CPS	9.000			
354	004.000.913	OXCARBAZEPINA 300MG	CPS	11.250			
355	004.000.914	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML	FR	75			
356	004.000.915	OXCARBAZEPINA 600MG	CPS	11.250			
357	004.000.950	OXIBUTININA 5MG (RETEMIC)	CPS	2.250			
358	004.000.916	OXIDO DE ZINCO, ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, 150 MG+5.000	TUBO	3.375			

		UI + 900 UI - POMADA, BISNAGA DE 45 G (POMADA DE ASSADURA)					
359	004.001.344	PALMITATO DE RETINOL 10.000 UI CALECALCIFEROL 800 UI, RIBOFLAVINA 5 FOSFATO SODICA 5 MG ACIDO ASCORBICO 500 MG NICOTINAMIDA 100 MG CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 15 MG DEXPANTENOL 25 MG ACETATO DE TOCOFEROL 50 MG INJETAVEL 10 ML (FRUTOGENASE/ FRUTOVENA)	AMP	750			
360	004.000.918	PANTOPRAZOL 40 MG	CPS	15.000			
361	004.001.165	PARACETAMOL 500MG	CPS	60.000			
362	004.000.919	PARACETAMOL 750 MG	CPS	45.000			
363	004.000.921	PAROXETINA 20 MG	CPS	11.250			
364	004.000.922	PENTOXIFILINA 400 MG	CPS	4.500			
365	004.000.923	PERICIAZINA 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML	FR	23			
366	004.000.924	PERICIAZINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML	FR	23			
367	004.000.926	PETROLATO LÍQUIDO, LAXATIVO ORAL - FRASCO 100ML (OLEO MINERAL	FR	675			
368	004.000.928	PINAVÉRIO, BROMETO 100 MG	CPS	6.750			
369	004.000.929	POLIVITAMINAS + SAIS MINERAIS - BLÍSTER	CPS	22.500			
370	004.000.930	PREDNISOLONA 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100 ML	FR	900			
371	004.000.932	PREDNISONA 20 MG	CPS	9.000			
372	004.000.933	PREDNISONA 5 MG	CPS	9.000			
373	004.000.934	PREGABALINA 150 MG	CPS	9.000			
374	004.000.936	PREGABALINA 75 MG	CPS	9.000			
375	004.000.937	PRIMIDONA 100 MG	CPS	1.125			
376	004.000.938	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	AMP	750			
377	004.000.939	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	CPS	6.750			

378	004.000.940	PROPAFENONA CLORIDRATO, 300 MG (RITMONORM)	CPS	2.250			
379	004.000.941	PROPATILNITRATO 10MG (SUSTRATE)	CPS	11.250			
380	004.000.944	RANITIDINA CLORIDRATO 15MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 120 ML	FR	225			
381	004.000.945	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG	CPS	45.000			
382	004.000.946	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ ML, INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	AMP	900			
383	004.000.947	RETINOL ASSOCIADO COM AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL, 10.000 UI + 25 MG + 5 MG + 5 MG/G, POMADA OFTÁLMICA - BISNAGA 3,5 GRAMAS	TUBO	113			
384	004.000.948	RETINOL, ASSOCIADO COM COLECALCIFEROL 5.500 UI + 2.200 UI/ML, FRASCO 10 ML (ADTIL GOTAS)	FR	375			
385	004.000.951	RIFAMICINA 10 MG/ML, SPRAY - FRASCO 20 ML	FR	450			
386	004.000.953	RISPERIDONA 1 MG	CPS	7.500			
387	004.000.954	RISPERIDONA 2 MG	CPS	7.500			
388	004.000.995	RIVAROXABANA 20MG (XARELTO)	CPS	3.375			
389	004.001.178	RIVAROXABANA 10MG (XARELTO)	CPS	2.250			
390	004.000.573	RIVAROXABANA 15 MG (XARELTO)	CPS	2.250			
391	004.001.171	ROSUVASTATINA 10 MG	CPS	15.000			
392	004.002.032	ROSUVASTATINA 20MG	CPS	15.000			
393	004.001.505	ROTIGOTINA 4MG/24 HORAS	CX	12			
394	004.001.499	SACUBITRIL + VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 24/26MG (ENTRESTO)	CPS	750			
395	004.000.957	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO DE SÓDIO 3,5 G + GLICOSE 20 G + CITRATO DE SÓDIO 2,9 G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G, PARA 1.000 ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS - SACHÊS 27,9 G	SACHE	75			
396	004.001.495	SALICILATO DE METILA, ASSOCIADA À CÂNFORA E MENTOL - TUBO 30G	TB	225			

397	004.000.959	SALICILATO DE METILA, ASSOCIADA À CÂNFORA, MENTOL E ESSÊNCIA DE TEREBENTINA, 0,0333 ML + 0,0333 G + 0,0083 G + 0,0833 ML/ML, SOLUÇÃO TÓPICA - FRASCO AEROSSOL 120 ML	FR	225			
398	004.000.960	SALMETEROL XINAFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, 25 MCG + 50 MCG/DOSE, SPRAY ORAL -FR. 120 DOSES	FR	90			
399	004.001.496	SECNIDAZOL 1000MG	CPS	1.500			
400	004.001.347	SERTRALINA 25 MG	CPS	15.000			
401	004.000.961	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	CPS	22.500			
402	004.001.184	SILYBUM MARIANUM 200 MG, 140 MG DE SILMARINA (FORFIG)	CPS	1.125			
403	004.000.962	SINVASTATINA 10 MG	CPS	7.500			
404	004.000.963	SINVASTATINA 20 MG	CPS	7.500			
405	004.000.964	SINVASTATINA 40 MG	CPS	7.500			
406	004.001.349	SUCCINILCOLINA SUXAMETNIO 100 MG 5 ML	AMP	75			
407	004.001.350	SULFADIAZINA DE PRATA 1% + NITRATO DE CERIO 0,4% 50G (AZICERIO)	TUBO	75			
408	004.001.351	SULFADIAZINA DE PRATA 1% + NITRATO DE CERIO 2,2% 50 G (DERMACERIUM)	TB	75			
409	004.001.352	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 100 G	TUBO	75			
410	004.000.967	SULFAMETAXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG	CPS	3.750			
411	004.000.966	SULFAMETAXAZOL + TRIMETOPRIMA 200 + 40 MG/5ML	FR	75			
412	004.000.149	SULFATO DE GLICOSAMINA 1.500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 1.200 MG	SACHE	4.500			
413	004.001.357	SULFATO DE MAGNESIO 10% (0,81MEQ/MLMG++)	AMP	75			
414	004.001.359	SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML + HIDROCORTIZONA 10 MG /ML (OTOSPORIN)	FR	45			

415	004.001.360	SULFATO DE TERBUTALINO 0,5 MG/ML 1 ML	AMP	75			
416	004.000.968	SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS	FR	150			
417	004.000.969	SULFATO FERROSO 40MG	CPS	7.500			
418	004.000.970	TANSULOSINA 0,4 MG	CPS	4.500			
419	004.001.370	TELMISARTANA 80 MG MICARDIS	CPS	750			
420	004.000.295	TELMISARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 40/12,5MG (MICARDIS HCT)	CPS	750			
421	004.001.173	TETRACAINA 10MG/ML + FENILEFRINA 1MG/ML - FR 10ML (COLÍRIO ANESTÉSICO)	FR	15			
422	004.001.381	TIAMINA, CLORIDRATO - 300 MG - (BENERVA)	CPS	45.000			
423	004.001.099	TIANEPTINA 12,5 MG STABLON	CPS	1.148			
424	004.001.244	TIMOMODULINA XPE 20MG/5ML	FR	75			
425	004.000.976	TOBRAMICINA 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML	FR	375			
426	004.001.174	TOBRAMICINA 3 MG/ML + DEXAMETASONA 1 MG/ML - COLÍRIO	FRS	375			
427	004.000.977	TOPIRAMATO 100 MG	CPS	9.000			
428	004.000.979	TOPIRAMATO 25 MG	CPS	9.000			
429	004.000.978	TOPIRAMATO 50 MG	CPS	6.000			
430	004.000.980	TRAMADOL CLORIDRATO 100 MG /ML , SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FR	75			
431	004.000.981	TRAMADOL CLORIDRATO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	675			
432	004.002.004	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG	CPS	13.500			
433	004.001.361	TRAZODONA CLORIDRATO 150 MG (DONAREN RETARD)	CPS	2.250			
434	004.001.362	TRAZODONA CLORIDRATO 50 MG (DONAREN)	CPS	4.500			
435	004.001.363	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1 MG/ML 10 G (OMCILON A ORABASE)	TUBO	300			
436	004.001.364	TROMETAMOL CETOROLACO 10 MG	CPS	1.875			
437	004.006.015	VALERATO DE BETAMETASONA (EQUIVALENTE A 0,5 MG DE	TUBO	75			

		BETAMETASONA) 0,61 MG + SULFATO DE GENTAMICINA (EQUIVALENTE A 1,0 DE GENTAMICINA BASE 1,62 MG + TOLNAFTATO 10 MG + CLIOQUINOL 10 MG 1G) QUADRIDERM CREME 20G					
438	004.001.102	VALSARTANA + HIDROCLORTIAZIDA + ANLODIPINO 160 MG + 12,5 MG + 5MG	CPS	504			
439	004.001.225	VALSARTANA + HIDROCLORTIAZIDA + ANLODIPINO 320/25/10MG (EXFORGE HCT)	CPS	750			
440	004.000.985	VALSARTANA 160 MG	CPS	6.750			
441	004.001.365	VALSARTANA 320 MG	CPS	6.750			
442	004.001.366	VARFARINA 5 MG MAREVAN	CPS	4.500			
443	004.001.367	VENLAFAXINA 150 MG	CPS	6.750			
444	004.000.988	VENLAFAXINA 75 MG	CPS	11.250			
445	004.001.141	VILDAGLIPTINA 50MG GALVUS	CPS	6.750			
446	004.001.368	VILDAGLIPTINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG GALVUS MET	CPS	525			
447	004.001.177	VIMPOCETINA 5MG (VICOG)	CPS	9.000			
448	004.001.502	VITAMINA A 3000UI/ML + VITAMINA B1 2MG/ML + VITAMINA B2 1,5MG/ML + VITAMINA B3 15MG/ML + VITAMINA B5 (DEXPANTENOL) 10MG/ML VITAMINA B6 2MG/ML +VITAMINA B8 0,2MG/ML +VITAMINA C 80MG/ML +VITAMINA D2 900UI/ML +VITAMINA E 15MG/ML - FR 20ML	FR	150			
449	004.001.388	VITAMINA B1 + VITAMINA B6+ VITAMINA B12 + ASSOCIADA COM ACETATO DE DEXAMETASONA CONJUNTO INJETAVEL AMPOLA 1 + AMPOLA 2 - CADA AMPOLA 1 , (2ML) CONTEM VITAMINA B1 100 MG + VITAMINA B6 , 100 MG + VITAMINA B12 5000 MCG. CADA AMPOLA 2, (1 ML) CONTEM ACETATO DE DEXAMETASONA, 4 MG	CX	375			

		(DEXACITONEURIN 5.000) CX COM 3 AMPOLAS					
450	004.001.369	VITAMINA D 200UI 10 ML	FR	75			
451	004.000.991	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 - 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG - BLÍSTER	CPS	26.250			
COTA RESERVADA							
452	004.000.592	ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO - FR. 120 ML	FR	300			
453	004.000.593	ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL - FR. 120 ML	FR	300			
454	004.001.278	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG	AMP	125			
455	004.004.002	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML	AMP	50			
456	004.001.096	ACETILSISTEÍNA 10% AMPOLA	AMP	50			
457	004.001.500	ACETONIDA DE TRIANCINOLONA 1 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 2,5MG/ML+ GRAMICIDINA 0,25 MG/ML+ NISTATINA 100.000UI/G) TUBO 10G	TB	37			
458	004.000.513	ACICLOVIR 50MG/G CREME - 10G	TB	25			
459	004.000.596	ACICLOVIR, 200 MG	CPS	3.000			
460	004.000.598	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO PREVENT (LIBERAÇÃO ENTÉRICA)	CPS	375			
461	004.000.597	ACIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	CPS	37.500			
462	004.001.242	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML - 5ML VITAMINA C	AMP	150			
463	004.000.599	ÁCIDO ASCÓRBICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO 20 ML (VITAMINA C GOTAS)	FR	125			
464	004.000.600	ÁCIDO FÓLICO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FR. 30 ML	FR	100			
465	004.000.601	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	CPS	7.500			

466	004.000.602	ÁCIDO MUCOPOLISSACÁRIDO-POLISSULFÚRICO, 3 MG/G GEL, BISNAGA 40 GRAMAS (HIRUDOID)	TUBO	100			
467	004.001.196	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG - AMPOLA 5ML	AMP	62			
468	004.001.376	ACIDO TRANNEXAMICO 250 MG	CPS	750			
469	004.000.603	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG	CPS	2.500			
470	004.000.605	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ ML, XAROPE - FRASCO 100 ML	FR	300			
471	004.000.604	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG	CPS	2.500			
472	004.001.280	ADENOSINA 3MG/ML	AMP	75			
473	004.000.606	ÁGUA DESTILADA, BIDESESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, SISTEMA TWIST OFF, EASY OFF, AMPOLA 10 ML	AMP	2.000			
474	004.000.607	ALBENDAZOL, 40 MG / ML, SUSPENSÃO ORAL FR. 10 ML	FR	250			
475	004.000.608	ALBENDAZOL, 400 MG	CPS	300			
476	004.000.609	ALENDRONATO SÓDICO, 70 MG	CPS	3.000			
477	004.000.610	ALFATOCOFEROL, 400 MG (VITAMINA E)	CPS	2.250			
478	004.000.611	ALOPURINOL, 100 MG	CPS	4.500			
479	004.000.612	ALOPURINOL, 300 MG	CPS	4.500			
480	004.000.614	ALPRAZOLAM, 0,5MG	CPS	4.500			
481	004.000.615	ALPRAZOLAM, 1MG	CPS	4.500			
482	004.000.616	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL - FR. 120 ML					
483	004.000.617	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO - FR. 120 ML					
484	004.000.618	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 7,5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO - FRASCO 50ML					
485	004.000.619	AMINOFILINA, 100 MG					
486	004.000.620	AMINOFILINA, 24 MG/ML, AMPOLA 10 ML					
487	004.001.281	AMIODARONA 50MG/ML IV					
488	004.000.621	AMIODARONA, 200 MG					

489	004.001.098	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG					
490	004.000.623	AMOXICILINA, 500 MG					
491	004.000.624	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FR. 150 ML					
492	004.001.401	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO 80 MG + 11,5 ML PO SUSPENSAO ORAL					
493	004.000.625	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50 MG + 12,5MG / ML SUSPENSÃO ORAL - FR. 75 ML					
494	004.000.626	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500 MG + 125 MG					
495	004.000.627	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 875 MG + 125 MG					
496	004.000.628	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG					
497	004.000.629	ANLODIPINO BESILATO, 5MG					
498	004.001.103	ANLODIPINO BESILATO, ASSOCIADO A RAMIPRIL 10 MG + 10 MG					
499	004.001.509	ARIPIPRAZOL 10 MG					
500	004.000.634	ATENOLOL, 100 MG					
501	004.000.635	ATENOLOL, 25 MG					
502	004.000.636	ATENOLOL, 50 MG					
503	004.000.637	ATENOLOL, ASSOCIADO À CLORTALIDONA 50 MG + 12,5MG					
504	004.000.639	ATENSINA 0,100 MG (CLONIDINA)					
505	004.000.640	ATENSINA 0,150 MG (CLONIDINA)					
506	004.001.106	ATENSINA 0,200 MG (CLONIDINA)					
507	004.000.642	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML					
508	004.000.644	AXETILCEFUROXIMA, 250 MG/5 ML - FR. 50 ML					
509	004.000.645	AXETILCEFUROXIMA, 500 MG					
510	004.000.646	AZITROMICINA, 500MG					

511	004.000.648	AZITROMICINA, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 900 MG					
512	004.000.649	BACLOFENO, 10 MG					
513	004.000.652	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI - INJETÁVEL					
514	004.001.121	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À BENZILPENICILINA PROCAINADA, 100.000 + 300.000 UI - INJETÁVEL					
515	004.001.282	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25 MG					
516	004.000.654	BETAISTINA DICLORIDRATO, 16 MG					
517	004.000.655	BETAISTINA DICLORIDRATO, 24 MG					
518	004.001.285	BETAMETASONA 4 MG AMPOLA (CELESTONE)					
519	004.000.656	BIPERIDENO, 2 MG					
520	004.000.657	BIPERIDENO, LACTATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML					
521	004.000.658	BISACODIL 5 MG					
522	004.001.110	BISOPROLOL 10MG					
523	004.001.111	BISOPROLOL 2,5 MG					
524	004.001.247	BORATO DE HIDROXIQUINOLINA + TROLAMINA 8 +040+140 MG/ML					
525	004.000.661	BROMAZEPAM 3 MG					
526	004.001.112	BROMOPRIDA 10MG					
527	004.000.662	BROMOPRIDA 4MG/ML, GOTAS - FR. 20 ML					
528	004.000.663	BROMOPRIDA 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML					
529	004.000.664	BUDESONIDA, AEROSOL NASAL, 32 MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FR. 120 DOSES					
530	004.000.665	BUDESONIDA, AEROSOL NASAL, 64 MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FR. 120 DOSES					
531	004.000.666	BUPROPIONA CLORIDRATO 150 MG					
532	004.000.667	CARBAMAZEPINA 200 MG					

533	004.000.345	CARBAMAZEPINA, SUSPENÇÃO 20MG/ML - FRASCO - 120ML					
534	004.000.671	CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG					
535	004.000.672	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VIT. D3, 600 MG DE CÁLCIO + 400 UI					
536	004.000.673	CARBONATO DE LÍTIO 300MG					
537	004.001.504	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML FR 15ML					
538	004.000.674	CARVEDILOL 12,5 MG					
539	004.000.675	CARVEDILOL 25MG					
540	004.000.676	CARVEDILOL 3,125 MG					
541	004.000.677	CARVEDILOL 6,25 MG					
542	004.001.291	CEFACLOR 500 MG					
543	004.001.290	CEFACLOR MONOIDRATADO 50MG/ML 100ML					
544	004.000.678	CEFADROXILA 250 MG/5ML - FR 100 ML					
545	004.000.679	CEFADROXILA 500 MG					
546	004.000.680	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FR. 100 ML					
547	004.000.681	CEFALEXINA, 500 MG					
548	004.000.682	CEFALOTINA 1 G, NEUTRO IV OU IM					
549	004.000.683	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G, ENDOVENOSO					
550	004.000.684	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G, INTRAMUSCULAR					
551	004.000.685	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG, ENDOVENOSO					
552	004.000.686	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG, INTRAMUSCULAR	FR	250			
553	004.000.690	CETOCONAZOL 200 MG	CPS	1.250			
554	004.001.501	CETOCONAZOL 20MG/G + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5MG/G TUBO 30GR	TB	50			
555	004.000.691	CETOCONAZOL, 20MG/G, CREME TÓPICO - 30 GRAMAS	TUBO	250			
556	004.001.255	CETOPROFENO 20MG/ML - FR 20ML GOTAS	FR	1.250			

557	004.001.486	CETOPROFENO 100 MG	CPS	3.750			
558	004.000.692	CETOPROFENO 100 MG, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL ENDOVENOSO	AMP	500			
559	004.000.694	CETOPROFENO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR - AMPOLA 2 ML	AMP	750			
560	004.001.293	CICLOBENZAPRINA 10 MG	CAPS	1.500			
561	004.000.695	CICLOBENZAPRINA 5 MG	CPS	1.500			
562	004.000.696	CILOSTAZOL 100MG	CPS	5.000			
563	004.000.697	CIMETIDINA 150 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AMP	300			
564	004.001.294	CIPROFLOXACINO 2,22 MG/ML + HIDROCORTISONA 10 MG/ML, FR - 5 ML (OTOCIRIAX)	FR	25			
565	004.000.698	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500MG	CPS	4.500			
566	004.001.115	CITALOPRAN 20MG	CPS	15.000			
567	004.001.116	CLARITROMICINA 500MG	CPS	300			
568	004.001.122	CLARITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML	FRS	50			
569	004.000.353	CLINDAMICINA 300 MG	CPS	3.000			
570	004.000.701	CLOBAZAM 10 MG	CPS	6.250			
571	004.001.119	CLOBAZAN 20MG	CPS	6.250			
572	004.001.120	CLOBETASOL, SAL PROPIONATO 0,05% CREME 30 GRAMAS	TB	25			
573	004.000.703	CLOMIPRAMINA 25 MG	CPS	1.000			
574	004.000.704	CLONAZEPAM 0,5 MG	CPS	10.000			
575	004.000.705	CLONAZEPAM 2 MG	CPS	10.000			
576	004.000.706	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FR.20 ML	FR	75			
577	004.000.707	CLOPIDOGREL 75 MG	CPS	5.000			
578	004.000.710	CLORETO DE SÓDIO 0,9%,SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO C/ ABERTURA TWIST-OFF DE 10ML	FR	7.500			

579	004.000.717	CLORETO DE SÓDIO 20 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	AMP	150			
580	004.001.377	CLORETO DE SODIO ASSOCIADO COM CLOR DE BENZALCONIO, 09%+ 0,01% SORO NASAL 30ML	FR	875			
581	004.000.252	CLORETO POTASSIO 19% 10ML	AMP	150			
582	004.001.271	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30MG	CPS	375			
583	004.001.295	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG	CPS	300			
584	004.001.296	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 5 MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 1 MG/ML	FR	25			
585	004.001.301	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	50			
586	004.001.297	CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO 100 MG + HESPERIDINA COMPLEXO 50 MG + ACIDO ASCORBICO REVESTIDO 50 MG	CPS	300			
587	004.001.298	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG + CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG AMPOLA I 1 ML + CIANOCOBALAMINA 5000MCG AMPOLA II: 1 ML (CITONEURIN 5000)	AMP	225			
588	004.001.299	CLORIDRATO DE PROTAMINA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	50			
589	004.001.123	CLORPROMAZINA 100MG	CPS	1.250			
590	004.000.720	CLORPROMAZINA 25 MG	CPS	1.250			
591	004.001.510	CLORPROMAZINA 40 MG/ML GOTAS - FRASCO 30ML	FR	50			
592	004.000.723	CODEÍNA 30 MG	CPS	1.500			
593	004.001.300	COLCHICINA 0,5 MG	CPS	1.500			
594	004.001.382	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG (VENALOT) (VARICOSS)	CPS	10.000			
595	004.001.428	CURATIVO DE HIDROGEL / GEL ESTÉRIL / COM AGE 30G	TUBO	50			
596	004.001.383	CURATIVO GEL TRANSPARENTE COM ALGINATO VISCOSO QUE HIDRATA OS	TB	50			

		TECIDOS SECOS - HIDROGEL COM ALGINATO					
597	004.000.131	DABIGATRANA ETEXILATO 150MG (PRADAXA)	CPS	2.250			
598	004.001.487	DABIGATRANA ETEXILATO 110 MG (PRADAXA)	CPS	2.250			
599	004.001.129	DAPAGLIFLOZINA 10MG	CPS	2.000			
600	004.001.304	DELTAMETRINA 0,2 MG/ML SHAMPOO 100 ML	FR	250			
601	004.001.305	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML - 2ML	AMP	25			
602	004.000.729	DEXAMETASONA , SAL ACETATO + DEXAMETASONA FOSFATO, 8 MG + 2 MG/ML, INJETÁVEL (DUO DECADRON)	CX	150			
603	004.000.730	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML, ELIXIR - FR. 100 ML	FR	125			
604	004.000.732	DEXAMETASONA 4 MG	CPS	750			
605	004.000.733	DEXAMETASONA ASSOCIADA À DIPIRONA SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA, AMPOLA 1: 1,5 MG + 500 MG/ML, AMPOLA 2: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (DEXALGEN)	CX	225			
606	004.000.736	DEXAMETASONA, 2MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMP	1.000			
607	004.000.737	DEXAMETASONA, 4MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2,5 ML	AMP	1.000			
608	004.001.385	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO ASSOCIADA A BETAMETASONA, 0,4 + 0,05 MG/ML FR 120 ML	FR	375			
609	004.000.738	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE - FR. 100 ML	FR	250			
610	004.000.739	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	CPS	3.000			
611	004.000.740	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, ASSOCIADA À BETAMETASONA 2 MG + 0,25MG	CPS	3.000			
612	004.000.743	DIAZEPAM 10 MG	CPS	7.500			

613	004.000.744	DIAZEPAM 10 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	AMP	225			
614	004.001.308	DIAZEPAM 5 MG	CPS	2.500			
615	004.000.746	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	CPS	4.500			
616	004.000.745	DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 11,6 MG/G, GEL - BISNAGA 60 GRAMAS	TB	225			
617	004.000.747	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO 25 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	AMP	500			
618	004.000.748	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG	CPS	3.750			
619	004.000.750	DIGOXINA 0,25 MG	CPS	500			
620	004.000.751	DIMENIDRATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3 MG + 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML (DRAMIN B6 DL)	AMP	375			
621	004.000.752	DIMENIDRATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50 MG + 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML (DRAMIN B6 AMPOLA)	AMP	125			
622	004.001.508	DIMENIDRINATO 100 MG	CPS	3.000			
623	004.001.084	DIMENIDRINATO ASSOC. COM PIRIDOXINA HCL, 25 MG + 5 MG/ML - GOTAS, FR. 20 ML	FR	125			
624	004.000.754	DIMETICONA 75 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, GOTAS - FR. 15 ML	FR	500			
625	004.000.755	DIOSMINA 450 MG ASSOCIADO A HESPERIDINA 50MG (FLAVONID)	CPS	20.000			
626	004.000.756	DIPIRONA INJETÁVEL 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AMP	900			
627	004.001.507	DIPIRONA SODICA 1G	CPS	3.750			
628	004.000.757	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	CPS	12.500			
629	004.000.758	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FR. 20 ML	FR	500			
630	004.001.488	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400 MCG/ML NEBULIZAÇÃO - (CLENIL A)	AMP	50			
631	004.001.133	DISSULFIRAM 250 MG (ANTIETANOL)	CPS	1.125			

632	004.000.759	DOMPERIDONA 10MG	CPS	4.500			
633	004.000.762	DOMPERIDONA SUSPENSÃO, 1MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FR. 100 ML	FR	250			
634	004.001.309	DOPAMINA 5MG/ML 10ML	AMP	50			
635	004.000.763	DOXAZOSINA, MESILATO 2 MG	CPS	2.250			
636	004.000.764	DOXAZOZINA, MESILATO 4 MG	CPS	2.250			
637	004.000.760	DOXICICLINA 100MG	CPS	1.125			
638	004.000.156	DULOXETINA 30 MG	CPS	2.500			
639	004.001.134	DULOXETINA 60MG	CPS	2.500			
640	004.001.135	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOZINA 0,4 MG (COMBODART)	CPS	1.500			
641	004.001.310	EMPAGLIFOZINA 25 MG (JARDIANCE)	CPS	750			
642	004.000.766	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	CPS	1.250			
643	004.000.767	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	CPS	5.000			
644	004.000.768	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG	CPS	2.500			
645	004.001.311	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50MG/ML + 5 MG/ML (MESIGYNA)	AMP	25			
646	004.000.769	ENOXAPARINA 40 MG/0,4 ML, INJETÁVEL - SERINGA PRÉ-ENCHIDA	UN	200			
647	004.000.770	EPINEFRINA ADRENALINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMP	125			
648	004.001.313	ERITROMICINA 50MG/ML	FR	25			
649	004.000.772	ESCITALOPRAM OXALATO, 10 MG	CPS	3.750			
650	004.000.773	ESCITALOPRAM OXALATO, 20 MG	CPS	3.000			
651	004.000.774	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML (BUSCOPAN SIMPLES AMPOLA)	AMP	187			
652	004.000.775	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG - (BUSCOPAN SIMPLES COMPRIMIDOS)	CPS	6.000			
653	004.000.776	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML (BUSCOPAN GOTAS)	FR	250			

654	004.000.777	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 4 MG + 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML (BUSCOPAN COMPOSTO AMPOLAS)	AMP	500			
655	004.000.778	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 6,67 MG + 333 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML (BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS)	FR	250			
656	004.000.779	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10 MG + 250 MG - (BUSCOPAM COMPOSTO COMPRIMIDOS)	CPS	7.500			
657	004.000.783	ESOMEPRAZOL 40MG CPR	CPS	1.500			
658	004.000.780	ESPIRONOLACTONA, 100 MG	CPS	3.750			
659	004.000.781	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	CPS	7.500			
660	004.000.782	ESPIRONOLACTONA, 50 MG	CPS	3.750			
661	004.001.315	ETOMIDATO 2 MG/ML 10 ML	AMP	25			
662	004.001.317	FENAZOPIRIDINA CLORIDRATO 100 MG (PYRIDIUM)	CPS	750			
663	004.000.784	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	CPS	2.250			
664	004.000.785	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	AMP	50			
665	004.000.786	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	CPS	3.000			
666	004.000.787	FENOBARBITAL SÓDICO, 200 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AMP	100			
667	004.000.788	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- FR. 20 ML	FR	50			
668	004.002.131	FENOTEROL, BROMIDRATO 5MG/ML - FR - GOTAS	FR	200			
669	004.001.489	FENTANIL 50MCG/ML - AMPOLA - 2ML	AMP	50			
670	004.001.138	FINASTERIDA 5MG	CPS	2.250			
671	004.001.319	FITOMENADIONA 10MG/ML 1 ML (KANAKION)	AMP	75			

672	004.000.791	FLUCONAZOL, 150 MG	CPS	2.500			
673	004.001.320	FLUMAZENIL 0,5 MG/ML 5 ML	AMP	50			
674	004.000.792	FLUNARIZINA DICLORIDRATO, 10MG	CPS	8.750			
675	004.000.793	FLUOXETINA, 20MG	CAPS	2.500			
676	004.000.271	FLUTICASONA SPRAY NASAL 27.5MCG 120DOSES(AVAMYS)	FRS	50			
677	004.000.304	FORMOTEROL+BUDESONIDA 6/200MCG 120DOSES(VANNAIR)	FRS	7			
678	004.001.498	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100 MG (JANUVIA)	CPS	250			
679	004.000.795	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AMP	150			
680	004.000.796	FUROSEMIDA, 40 MG	CPS	5.000			
681	004.001.321	GABAPENTINA 400 MG	CPS	750			
682	004.000.797	GABAPENTINA, 300 MG	CPS	750			
683	004.001.322	GATIFLOXACINO 3 MG/ML + ACETATO DE PREDNISOLONA 10 MG/ML (ZYPRED COLIRIO)	FR	15			
684	004.001.323	GENTAMICINA 1 MG/G + BETAMETASONA 0,5 MG/G (DIPROGENTA)	TUBO	125			
685	004.001.497	GENTAMICINA 80MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	50			
686	004.000.801	GINKGO BILOBA 120 MG	CPS	6.250			
687	004.000.800	GINKGO BILOBA 80 MG	CPS	6.250			
688	004.000.802	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	CPS	1.250			
689	004.001.142	GLICAZIDA 30 MG	CPS	7.500			
690	004.001.143	GLICAZIDA 60MG	CPS	7.500			
691	004.000.274	GLICONATO CALCIO 10% INJ. 10ML UNIT.	AMP	50			
692	004.000.582	GLICOSE 25% AMP. PLAST. 10 ML	AMP	200			
693	004.000.803	GLICOSE 50% AMPOLA COM 10 ML (AMPOLA PLÁSTICA)	AMP	200			
694	004.001.145	GLIMEPIRIDA 2MG	CPS	1.500			
695	004.000.810	GLIMEPIRIDA 4 MG	CPS	2.500			
696	004.000.812	HALOPERIDOL ,1 MG	CPS	1.000			

697	004.000.816	HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML - GOTAS	FR	50			
698	004.000.813	HALOPERIDOL, 5 MG	CPS	2.250			
699	004.000.814	HALOPERIDOL, 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	25			
700	004.000.815	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 70,52 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	AMP	37			
701	004.001.506	HEPARINA SODICA 5000UI/25ML INJETÁVEL	AMP	25			
702	004.001.146	HIDRALAZINA (APRESOLINA) 50MG	CPS	375			
703	004.000.818	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	CPS	2.500			
704	004.000.820	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FR	300			
705	004.000.821	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FR	150			
706	004.000.822	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	FR	125			
707	004.000.823	HIDRÓXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EQUIVALENTE A 20 MG/ML DE FERRO III, USO ENDOVENOSO, NA FORMA DE COMPLEXO COLOIDAL SACARATO - AMPOLA 5 ML (NORIPURUM E.V)	AMP	187			
708	004.000.824	HIDRÓXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EQUIVALENTE A 50 MG/ML DE FERRO III, USO INTRAMUSCULAR, NA FORMA DE COMPLEXO POLIMALTOSADO - AMPOLA DE 2 ML (NORIPURUM I.M)	AMP	50			
709	004.000.825	HIDROXIZINA CLORIDRATO, 25 MG	CPS	1.500			
710	004.001.326	IBUPROFENO 300 MG	CPS	2.500			
711	004.000.826	IBUPROFENO, 100 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 20 ML	FR	750			
712	004.000.828	IMIPRAMINA CLORIDRATO, 25 MG	CPS	1.500			
713	004.000.829	INDAPAMIDA, 1,5MG	CPS	750			
714	004.001.404	INSULINA GLARGINA 100 UI/ ML INJETAVEL 3 ML COM APLICADOR	UN	120			

715	004.000.830	INSULINA, ASPART 100 U/ML, INJETÁVEL - COM SISTEMA DE APLICAÇÃO PRÉ-ENCHIDOS - 3 ML (NOVORAPID)	UN	60			
716	004.000.832	INSULINA, GLARGINA 100 UI/ML, INJETÁVEL - FRASCO 10 ML (LANTUS)	FR	90			
717	004.000.834	INSULINA, LISPRO 100 UI/ML, INJETÁVEL - FR. 10 ML	FR	30			
718	004.000.835	IPATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20 ML (ATROVENT)	FR	200			
719	004.001.147	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	CPS	150			
720	004.000.837	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO 20 MG	CPS	4.500			
721	004.000.839	ITRACONAZOL, 100 MG	CPS	500			
722	004.001.203	IVABRADINA 5MG	CPS	300			
723	004.000.840	IVERMECTINA, 6 MG	CPS	200			
724	004.001.150	KOLLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G 30GR	TB	225			
725	004.001.490	LACTATO DE CÁLCIO 50,00 MG + FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO 200 + FLUORETO DE SÓDIO 0,10 MG + VITAMINA D3 12,50 MCG + VITAMINA B12 10,00 MG + SORBITOL 500,00 MG/5ML FRASCO 250 ML (KALYAMON KIDS)	FR	7			
726	004.000.842	LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE - FRASCO 120 ML	FR	375			
727	004.000.844	LAMOTRIGINA, 100 MG	CPS	1.500			
728	004.000.843	LAMOTRIGINA, 25 MG	CPS	1.000			
729	004.001.151	LANSOPRAZOL, ASSOCIADA À AMOXICILINA E CLARITRAMICINA, 30MG + 500MG + 500MG	CX	150			
730	004.000.845	LEVETIRACETAM 250MG (KEPPRA)	CPS	300			
731	004.000.935	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENZERAZIDA 200/50MG (PROLOPA)	CPS	1.500			
732	004.000.846	LEVOFLOXACINO, 500MG	CPS	1.750			
733	004.000.847	LEVOMEPRMAZINA, 100 MG (NEOZINE)	CPS	3.000			

734	004.000.848	LEVOMEPRIMAZINA, 25 MG (NEOZINE)	CPS	3.000			
735	004.000.849	LEVOMEPRIMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML (NEOZINE)	FR	15			
736	004.001.331	LEVONORGESTREL 1,5 MG	CPS	5			
737	004.000.851	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL 0,15 MG + 0,03 MG , BLÍSTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS (CICLO 21)	CART	37			
738	004.000.852	LEVOTIROXINA SÓDICA, 175 MCG (PURAN)	CPS	750			
739	004.000.853	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG (PURAN)	CPS	7.500			
740	004.000.854	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG (PURAN)	CPS	7.500			
741	004.000.855	LEVOTIROXINA SÓDICA, 75 MCG (PURAN)	CPS	6.000			
742	004.000.856	LEVOTIROXINA SÓDICA, 88 MCG (PURAN)	CPS	2.500			
743	004.000.857	LEVOTIROXINA SÓDICA,100 MCG (PURAN)	CPS	9.000			
744	004.000.858	LEVOTIROXINA SÓDICA,112 MCG (PURAN)	CPS	2.500			
745	004.000.859	LEVOTIROXINA SÓDICA,125 MCG (PURAN)	CPS	6.000			
746	004.000.860	LEVOTIROXINA SÓDICA,150 MCG (PURAN)	CPS	4.500			
747	004.000.861	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2 %, GELÉIA -30 GRAMAS	TUBO	75			
748	004.000.862	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL - FRASCO 20 ML	FR	125			
749	004.001.175	LINAGLIPTINA 5MG (TRAYENTA)	CPS	1.500			
750	004.000.863	LORATADINA ,1 MG/ML, XAROPE - FRASCO 100 ML	FR	125			
751	004.000.864	LORATADINA, 10 MG	CPS	2.250			
752	004.001.154	LORAZEPAM, 1MG	CPS	2.500			
753	004.000.866	LORAZEPAM, 2MG	CPS	2.500			
754	004.000.867	LOSARTANA POTÁSSICA, 100 MG	CPS	2.500			
755	004.000.869	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG CPR	CPS	5.000			

756	004.000.870	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100MG (LUVOX)	CPS	300			
757	004.001.092	MANITOL A 20% - BOLSA PLASTICA 250 ML	UN	25			
758	004.001.155	MEBENDAZOL 100 MG	CPS	450			
759	004.000.875	MELOXICAM 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,5 ML	AMP	300			
760	004.000.876	MELOXICAM, 15MG	CPS	6.250			
761	004.001.333	MESILATO DE PRALIDOXIMA 200 MG	AMP	25			
762	004.000.878	METFORMINA CLORIDRATO, 500MG	CPS	1.500			
763	004.000.879	METFORMINA CLORIDRATO, 850MG	CPS	1.500			
764	004.000.880	METILDOPA 250 MG	CPS	2.500			
765	004.000.881	METILFENIDATO CLORIDRATO, 10 MG (RITALINA)	CPS	1.250			
766	004.000.882	METILFENIDATO CLORIDRATO, 20 MG MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CPS	750			
767	004.001.491	METILFENIDATO CLORIDRATO, 30 MG MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CPS	250			
768	004.000.883	METOCLOPRAMIDA 10 MG	CPS	750			
769	004.000.887	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ ML, INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AMP	100			
770	004.000.886	METOPROLOL 100 MG (SELOZOK)	CPS	1.250			
771	004.000.884	METOPROLOL 25 MG (SELOZOK)	CPS	4.500			
772	004.000.885	METOPROLOL 50 MG (SELOZOK)	CPS	4.500			
773	004.000.888	METRONIDAZOL 250MG	CPS	250			
774	004.000.889	METRONIDAZOL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	25			
775	004.000.890	METRONIDAZOL 500MG/5G GELÉIA VAGINAL	TUBO	25			
776	004.000.892	MICONAZOL 2 % CREME VAGINAL, BISNAGA 80 GRAMAS + APLICADOR VAGINAL	TUBO	37			
777	004.000.893	MIDAZOLAM 15MG	CPS	1.500			

778	004.001.337	MIDAZOLAM 5 MG/ML, AMPOLA - 3 ML	AMP	25			
779	004.001.256	MIRTAZAPINA 15MG	CPS	3.000			
780	004.000.894	MIRTAZAPINA 30 MG	CPS	3.000			
781	004.001.161	MOMETASONA, FUROATO 50MCG/DOSE SPRAY NASAL FRASCO 120 DOSES (NASONEX)	FRS	37			
782	004.000.895	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10 MG	CPS	1.125			
783	004.001.492	MONTELUCASTE DE SÓDIO GRANULADO 4 MG - SACHÊ	SACHE	750			
784	004.001.338	MORFINA 1 MG/ML 2 ML	AMP	75			
785	004.001.340	MUPIROCINA 20 MG/G 15 GRAMAS	TUBO	150			
786	004.001.493	NALTREXONA, CLORIDRATO, 50 MG	CPS	300			
787	004.000.897	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5 MG + 250 UI POMADA - BISNAGA 10 G	TUBO	875			
788	004.001.341	NIFEDIPINA 10 MG	CPS	60			
789	004.001.162	NIFEDIPINA 20MG	CPS	5.000			
790	004.000.899	NIMESULIDA, 100 MG	CPS	15.000			
791	004.000.901	NIMODIPINA, 30 MG	CPS	1.500			
792	004.000.902	NISTATINA 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50 ML	FR	112			
793	004.000.903	NISTATINA 25.000 UI/G, CREME VAGINAL - 60 G + APLICADORES	TUBO	300			
794	004.000.904	NITRAZEPAN 5MG	CPS	750			
795	004.000.871	NITROFURANTOINA 100MG (MACRODANTINA)	CPS	750			
796	004.001.343	NITROPRUSSIONATO DE SODIO 25MG/ML 2ML	AMP	50			
797	004.000.905	NORETISTERONA 35 MCG BLISTER COM 35 CPS	CX	5			
798	004.000.906	NORFLOXACINO, 400 MG	CPS	3.000			
799	004.000.908	ÓLEO AGE PARA FERIDAS: FR. 100 ML ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA,	FR	175			

		ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA - (DERSANI)				
800	004.000.909	ÓLEO AGE PARA FERIDAS: FR. 200 ML ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA - (DERSANI)	FR	125		
801	004.000.910	OMEPRAZOL 20 MG	CPS	22.500		
802	004.001.494	ONDASENTRONA 4MG (NAUSEDRON)	CPS	500		
803	004.001.164	ONDASENTRONA 8MG	CPS	500		
804	004.000.912	ORLISTATE 120 MG	CPS	3.000		
805	004.000.913	OXCARBAZEPINA 300MG	CPS	3.750		
806	004.000.914	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML	FR	25		
807	004.000.915	OXCARBAZEPINA 600MG	CPS	3.750		
808	004.000.950	OXIBUTININA 5MG (RETEMIC)	CPS	750		
809	004.000.916	OXIDO DE ZINCO, ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, 150 MG+5.000 UI + 900 UI - POMADA, BISNAGA DE 45 G (POMADA DE ASSADURA)	TUBO	1.125		
810	004.001.344	PALMITATO DE RETINOL 10.000 UI CALECALCIFEROL 800 UI, RIBOFLAVINA 5 FOSFATO SODICA 5 MG ACIDO ASCORBICO 500 MG NICOTINAMIDA 100 MG CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 15 MG DEXPANTENOL 25 MG ACETATO DE TOCOFEROL 50 MG INJETAVEL 10 ML (FRUTOGENASE/ FRUTOVENA)	AMP	250		
811	004.000.918	PANTOPRAZOL 40 MG	CPS	5.000		
812	004.001.165	PARACETAMOL 500MG	CPS	20.000		
813	004.000.919	PARACETAMOL 750 MG	CPS	15.000		
814	004.000.921	PAROXETINA 20 MG	CPS	3.750		
815	004.000.922	PENTOXIFILINA 400 MG	CPS	1.500		

816	004.000.923	PERICIAZINA 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML	FR	7			
817	004.000.924	PERICIAZINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML	FR	7			
818	004.000.926	PETROLATO LÍQUIDO, LAXATIVO ORAL - FRASCO 100ML (OLEO MINERAL	FR	225			
819	004.000.928	PINAVÉRIO, BROMETO 100 MG	CPS	2.250			
820	004.000.929	POLIVITAMINAS + SAIS MINERAIS - BLÍSTER	CPS	7.500			
821	004.000.930	PREDNISOLONA 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100 ML	FR	300			
822	004.000.932	PREDNISONA 20 MG	CPS	3.000			
823	004.000.933	PREDNISONA 5 MG	CPS	3.000			
824	004.000.934	PREGABALINA 150 MG	CPS	3.000			
825	004.000.936	PREGABALINA 75 MG	CPS	3.000			
826	004.000.937	PRIMIDONA 100 MG	CPS	375			
827	004.000.938	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	AMP	250			
828	004.000.939	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	CPS	2.250			
829	004.000.940	PROPAFENONA CLORIDRATO, 300 MG (RITMONORM)	CPS	750			
830	004.000.941	PROPATILNITRATO 10MG (SUSTRATE)	CPS	3.750			
831	004.000.944	RANITIDINA CLORIDRATO 15MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 120 ML	FR	75			
832	004.000.945	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG	CPS	15.000			
833	004.000.946	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ ML, INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	AMP	300			
834	004.000.947	RETINOL ASSOCIADO COM AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL, 10.000 UI + 25 MG + 5 MG + 5 MG/G, POMADA OFTÁLMICA - BISNAGA 3,5 GRAMAS	TUBO	37			
835	004.000.948	RETINOL, ASSOCIADO COM COLECALCIFEROL 5.500 UI + 2.200 UI/ML, FRASCO 10 ML (ADTIL GOTAS)	FR	125			
836	004.000.951	RIFAMICINA 10 MG/ML, SPRAY - FRASCO 20 ML	FR	150			

837	004.000.953	RISPERIDONA 1 MG	CPS	2.500			
838	004.000.954	RISPERIDONA 2 MG	CPS	2.500			
839	004.000.995	RIVAROXABANA 20MG (XARELTO)	CPS	1.125			
840	004.001.178	RIVAROXABANA 10MG (XARELTO)	CPS	750			
841	004.000.573	RIVAROXABANA 15 MG (XARELTO)	CPS	750			
842	004.001.171	ROSUVASTATINA 10 MG	CPS	5.000			
843	004.002.032	ROSUVASTATINA 20MG	CPS	5.000			
844	004.001.505	ROTIGOTINA 4MG/24 HORAS	CX	3			
845	004.001.499	SACUBITRIL + VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 24/26MG (ENTRESTO)	CPS	250			
846	004.000.957	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO DE SÓDIO 3,5 G + GLICOSE 20 G + CITRATO DE SÓDIO 2,9 G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G, PARA 1.000 ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS - SACHÊS 27,9 G	SACHE	25			
847	004.001.495	SALICILATO DE METILA, ASSOCIADA À CÂNFORA E MENTOL - TUBO 30G	TB	75			
848	004.000.959	SALICILATO DE METILA, ASSOCIADA À CÂNFORA, MENTOL E ESSÊNCIA DE TEREBENTINA, 0,0333 ML + 0,0333 G + 0,0083 G + 0,0833 ML/ML, SOLUÇÃO TÓPICA - FRASCO AEROSSOL 120 ML	FR	75			
849	004.000.960	SALMETEROL XINAFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, 25 MCG + 50 MCG/DOSE, SPRAY ORAL -FR. 120 DOSES	FR	30			
850	004.001.496	SECNIDAZOL 1000MG	CPS	500			
851	004.001.347	SERTRALINA 25 MG	CPS	5.000			
852	004.000.961	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	CPS	7.500			
853	004.001.184	SILYBUM MARIANUM 200 MG, 140 MG DE SILMARINA (FORFIG)	CPS	375			
854	004.000.962	SINVASTATINA 10 MG	CPS	2.500			
855	004.000.963	SINVASTATINA 20 MG	CPS	2.500			
856	004.000.964	SINVASTATINA 40 MG	CPS	2.500			

857	004.001.349	SUCCINILCOLINA SUXAMETNIO 100 MG 5 ML	AMP	25			
858	004.001.350	SULFADIAZINA DE PRATA 1% + NITRATO DE CERIO 0,4% 50G (AZICERIO)	TUBO	25			
859	004.001.351	SULFADIAZINA DE PRATA 1% + NITRATO DE CERIO 2,2% 50 G (DERMACERIUM)	TB	25			
860	004.001.352	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 100 G	TUBO	25			
861	004.000.967	SULFAMETAXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG	CPS	1.250			
862	004.000.966	SULFAMETAXAZOL + TRIMETOPRIMA 200 + 40 MG/5ML	FR	25			
863	004.000.149	SULFATO DE GLICOSAMINA 1.500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 1.200 MG	SACHE	1.500			
864	004.001.357	SULFATO DE MAGNESIO 10% (0,81MEQ/MLMG++)	AMP	25			
865	004.001.359	SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML + HIDROCORTIZONA 10 MG /ML (OTOSPORIN)	FR	15			
866	004.001.360	SULFATO DE TERBUTALINO 0,5 MG/ML 1 ML	AMP	25			
867	004.000.968	SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS	FR	50			
868	004.000.969	SULFATO FERROSO 40MG	CPS	2.500			
869	004.000.970	TANSULOSINA 0,4 MG	CPS	1.500			
870	004.001.370	TELMISARTANA 80 MG MICARDIS	CPS	250			
871	004.000.295	TELMISARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 40/12,5MG (MICARDIS HCT)	CPS	250			
872	004.001.173	TETRACAINA 10MG/ML + FENILEFRINA 1MG/ML - FR 10ML (COLÍRIO ANESTÉSICO)	FR	5			
873	004.001.381	TIAMINA, CLORIDRATO - 300 MG - (BENERVA)	CPS	15.000			
874	004.001.099	TIANEPTINA 12,5 MG STABLON	CPS	382			
875	004.001.244	TIMOMODULINA XPE 20MG/5ML	FR	25			
876	004.000.976	TOBRAMICINA 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML	FR	125			

877	004.001.174	TOBRAMICINA 3 MG/ML + DEXAMETASONA 1 MG/ML - COLÍRIO	FRS	125			
878	004.000.977	TOPIRAMATO 100 MG	CPS	3.000			
879	004.000.979	TOPIRAMATO 25 MG	CPS	3.000			
880	004.000.978	TOPIRAMATO 50 MG	CPS	2.000			
881	004.000.980	TRAMADOL CLORIDRATO 100 MG /ML , SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FR	25			
882	004.000.981	TRAMADOL CLORIDRATO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	225			
883	004.002.004	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG	CPS	4.500			
884	004.001.361	TRAZODONA CLORIDRATO 150 MG (DONAREN RETARD)	CPS	750			
885	004.001.362	TRAZODONA CLORIDRATO 50 MG (DONAREN)	CPS	1.500			
886	004.001.363	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1 MG/ML 10 G (OMCILON A ORABASE)	TUBO	100			
887	004.001.364	TROMETAMOL CETOROLACO 10 MG	CPS	625			
888	004.006.015	VALERATO DE BETAMETASONA (EQUIVALENTE A 0,5 MG DE BETAMETASONA) 0,61 MG + SULFATO DE GENTAMICINA (EQUIVALENTE A 1,0 DE GENTAMICINA BASE 1,62 MG + TOLNAFTATO 10 MG + CLIOQUINOL 10 MG 1G) QUADRIDERM CREME 20G	TUBO	25			
889	004.001.102	VALSARTANA + HIDROCLORTIAZIDA + ANLÓDIPINO 160 MG + 12,5 MG + 5MG	CPS	168			
890	004.001.225	VALSARTANA + HIDROCLORTIAZIDA + ANLÓDIPINO 320/25/10MG (EXFORGE HCT)	CPS	250			
891	004.000.985	VALSARTANA 160 MG	CPS	2.250			
892	004.001.365	VALSARTANA 320 MG	CPS	2.250			
893	004.001.366	VARFARINA 5 MG MAREVAN	CPS	1.500			
894	004.001.367	VENLAFAXINA 150 MG	CPS	2.250			
895	004.000.988	VENLAFAXINA 75 MG	CPS	3.750			
896	004.001.141	VILDAGLIPTINA 50MG GALVUS	CPS	2.250			

897	004.001.368	VILDAGLIPTINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG GALVUS MET	CPS	175			
898	004.001.177	VIMPOCETINA 5MG (VICOG)	CPS	3.000			
899	004.001.502	VITAMINA A 3000UI/ML + VITAMINA B1 2MG/ML + VITAMINA B2 1,5MG/ML + VITAMINA B3 15MG/ML + VITAMINA B5 (DEXPANTENOL) 10MG/ML VITAMINA B6 2MG/ML +VITAMINA B8 0,2MG/ML +VITAMINA C 80MG/ML +VITAMINA D2 900UI/ML +VITAMINA E 15MG/ML - FR 20ML	FR	50			
900	004.001.388	VITAMINA B1 + VITAMINA B6+ VITAMINA B12 + ASSOCIADA COM ACETATO DE DEXAMETASONA CONJUNTO INJETAVEL AMPOLA 1 + AMPOLA 2 - CADA AMPOLA 1 , (2ML) CONTEM VITAMINA B1 100 MG + VITAMINA B6 , 100 MG + VITAMINA B12 5000 MCG. CADA AMPOLA 2, (1 ML) CONTEM ACETATO DE DEXAMETASONA, 4 MG (DEXACITONEURIN 5.000) CX COM 3 AMPOLAS	CX	125			
901	004.001.369	VITAMINA D 200UI 10 ML	FR	25			
902	004.000.991	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 - 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG - BLÍSTER	CPS	8.750			
PREÇO TOTAL R\$							
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:							

PRAZO DE ENTREGA: Até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, pela **DETENTORA**, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para serem submetidos à apreciação superior.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias (mínimo de **60 dias**), contados a partir da data de apresentação da proposta.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Reginópolis, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____

ANEXO III
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 023/2019
PROCESSO N° 032/2019

Aos __ dias do mês de _____ de 2019, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**, inscrita no CNPJ n° 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos n° 327 - Bairro Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG n° 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 826.740.438-49, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)** (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n° 47.945, de 16/07/2003 e n° 51.809, de 16 de maio de 2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

DETENTORA 2

Denominação:

Endereço:

CNPJ:
Representante Legal:
CPF:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta nº 441 - Bairro Issa Salmen - Reginópolis - SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Reginópolis.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 - Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 023/2019**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 - Fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

3.2 - Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 - Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, embalagens, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes à entrega dos medicamentos, inclusive as decorrentes de devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

3.4.1 - As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Reginópolis.

3.5 - Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo Município de Reginópolis.

3.6 - Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 - Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca e modelo indicados durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 - A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 - Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o **SENHOR ECIO INÁCIO DE OLIVEIRA**, Diretor de Saúde e CPF nº. 051.513.128-80.

5.1.1 - No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES

6.1 - Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 - No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 - No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 023/2019** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) DETENTORA(S);

c) Ata da sessão do PREGÃO (PRESENCIAL) N° 023/2019.

7.2 - A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1 - O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Reginópolis, _____ de _____ de 2019.

P/ MUNICÍPIO

P/ DETENTORA(S)

TESTEMUNHAS:

NOME
RG N°

NOME
RG N°

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 023/2019, realizado pelo Município de Reginópolis, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Reginópolis, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 023/2019, realizado pelo Município de Reginópolis.

Reginópolis, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____

ANEXO VI
MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO)

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), participante do Pregão Presencial nº 023/2019, realizado pelo Município de Reginópolis, **DECLARO**, sob as penas da lei:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) Que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao Município de Reginópolis, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município de Reginópolis, conforme Termo de Ciência e de Notificação, Anexo ao Contrato;

d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

f) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos conheço na íntegra.

Reginópolis, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E
ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), participante do Pregão Presencial nº 023/2019, realizado pelo Município de Reginópolis, **DECLARO**, sob as penas da lei, especialmente do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Reginópolis, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____